

Nesta edição, divulgação da análise de recursos interpostos, face a publicação do indeferimento das inscrições do Processo Seletivo para a Função Pública Temporária de Médico Plantonista para Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU; e homologação do resultado parcial.

Homologação do resultado final do Processo Seletivo para a Função Pública Temporária de Cozinheira(o).

## SUMÁRIO

---

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU .....	03
Atos Oficiais COHAGRA .....	11
Atos Oficiais AMVALE.....	11
Atos Oficiais CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.....	11
Atos Oficiais FETI.....	15
Atos Oficiais PROCON.....	17
Atos Oficiais IPSERV .....	18
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA .....	22
Atos Oficiais PMU .....	29

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,  
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

**ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA****PORTARIAS****PORTARIA N.º 3779/2018**

**Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Agnaldo José da Silva:**

**Mauro do Valle Filho**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 22 de Janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
**Vereador/Presidente**

**PORTARIA N.º 3780/2018**

**Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Agnaldo José da Silva:**

**Hobson Solano Bietresatto**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 22 de Janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
**Vereador/Presidente**

**PORTARIA N.º 3781/2018**

**Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Almir Pereira da Silva:**

**Felipe Augusto de Oliveira Castro**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 22 de Janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
**Vereador/Presidente**

**PORTARIA N.º 3782/2018**

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Almir Pereira da Silva:**

**José Humberto Roncolato**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 22 de Janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**PORTARIA N.º 3783/2018**

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Agnaldo José da Silva:**

**Milton Bragança Rezende Júnior**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 22 de Janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**ATOS OFICIAIS CODAU**

**C.P.L**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>FERA DA BORRACHA LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de terminais e mangueiras de alta pressão, visando à execução de manutenções nas mangueiras dos equipamentos de desobstrução de rede de esgoto, especificado no Anexo Único, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNIT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TERMINAL PENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/4" X 3/4" BSP BOLEADA, REF: HG 00560-12.	40 PÇ	R\$ 23,00	R\$ 920,00
TERMINAL PENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 3/4 ROSCA 1"1/16 JIC REF.: 191.103.12.12.S	20 PÇ	R\$ 21,00	R\$ 420,00
TERMINAL PENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 90° X 3/8 ROSCA 9/16" JIC REF.: 191.112.6.6	10 PÇ	R\$ 12,00	R\$ 120,00
TERMINAL PENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1" ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.100.16.16.S	20 PÇ	R\$ 35,00	R\$ 700,00
TERMINAL PENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 5/8 ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.103.12.10	10 PÇ	R\$ 17,00	R\$ 170,00
TERMINAL PENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 1/2 ROSCA 7/8" JIC REF.: 191.103.10.8	10 PÇ	R\$ 16,00	R\$ 160,00
TERMINAL PENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 3/4 ROSCA 1"5/16" JIC REF.: 191.103.16.12.S	15 PÇ	R\$ 26,00	R\$ 390,00
TERMINAL PENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 45° X 3/4 ROSCA 1"1/16 JIC REF.: 191.113.12.12.S	30 PÇ	R\$ 28,00	R\$ 840,00
TERMINAL PENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO PARALELO 1/2 ROSCA 3/4" ASSENTO COM O'RING REF.: 191.121.8.8.S	10 PÇ	R\$ 14,00	R\$ 140,0
TERMINAL PENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/4 ROSCA 1"1/16 JIC REF.: 191.100.12.12.S	10 PÇ	R\$ 19,00	R\$ 190,00
TERMINAL PENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO NPT 3/4 REF.: 191.101.12.12	40 PÇ	R\$ 22,00	R\$ 880,00

MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 3/4" REF: 2793-12	40 M	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 1/2" REF: 2793-8	50 M	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 1/2 ROSCA 3/4" JIC REF.: 191.103.8.8	10 PÇ	R\$ 15,00	R\$ 150,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1/2 ROSCA 7/8" JIC REF.: 191.100.10.8	08 PÇ	R\$ 12,00	R\$ 96,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 5/8 ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.100.12.10.S	10 PÇ	R\$ 19,00	R\$ 190,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA JIC 37° ROSCA 1"1/16 REF.: 191.100.12.12	25 PÇ	R\$ 19,00	R\$ 475,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO SED JIC 37° ROSCA 1"1/16 REF.: 191.103.12.12	25 PÇ	R\$ 18,00	R\$ 450,00
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 5/8" REF: 2793-10	40 M	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 3/8" REF: 2793-6	40 M	R\$ 21,00	R\$ 840,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/4 ROSCA 1"5/16" JIC REF.: 191.100.16.12.S	20 PÇ	R\$ 26,00	R\$ 520,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 90° X 1" ROSCA 1"5/16" JIC REF.: 191.112.16.16.S	35 PÇ	R\$ 29,00	R\$ 1.015,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1/2 ROSCA 3/4" JIC REF.: 191.100.8.8	05 PÇ	R\$ 12,00	R\$ 60,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO MILIMÉTRICO 1" ROSCA 42mm X PASSE 2 PARA ANILHA 30mm REF.: MF 42 X 1,5 X 1"	35 PÇ	R\$ 52,00	R\$ 1.820,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 45° X 5/8 ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.113.12.10	20 PÇ	R\$ 23,00	R\$ 460,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO MILIMÉTRICO 1/2" ROSCA 24mm X PASSE 1,5 PARA ANILHA 16mm REF.: MF 24 X 1,5 X 1/2"	10 PÇ	R\$ 18,00	R\$ 180,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/8 ROSCA 9/16" JIC REF.: 191.100.6.6	20 PÇ	R\$ 9,00	R\$ 180,00
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 1" REF: 2793-16	40 M	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1/2 ROSCA 1/2 BSP JIC REF.: HE 0021388	10 PÇ	R\$ 15,00	R\$ 150,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1/2 X 90° ROSCA 1/2 BSP JIC REF.: HE 0041688	10 PÇ	R\$ 19,00	R\$ 190,00
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 04 TRAMAS DE AÇO-DIÂMETRO DE 1" REF: 2755-16	60 M	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/8 ROSCA 3/8 BSP JIC - REF.: HE 0021366	15 PÇ	R\$ 14,00	R\$ 210,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/8 x 90° ROSCA 3/8 BSP JIC - REF.: HE 0041666	15 PÇ	R\$ 17,00	R\$ 255,00
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 11 de janeiro de 2018 e término dia 10 de janeiro de 2019.		
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL:</b>	R\$ 22.951,00 (Vinte dois mil novecentos e cinquenta e um reais)		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15060		
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Presencial nº 177/2017		

Uberaba/MG, em 22 de janeiro de 2018.

Ronaldo dos Reis Silva  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.		
<b>CONTRATADA:</b>	POSTO DE MOLAS MM LTDA - ME		
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenções corretivas nos feixes de molas da frota do Codau, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.		
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT/ UNID</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS NAS MANUTENÇÕES NOS FIXES DE MOLA DOS VEÍCULOS DO CODAU,	01 SV	R\$ 12.500
	TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NAS MANUTENÇÕES NOS FIXES DE MOLA DOS VEÍCULOS DO CODAU,	01 SV	R\$ 2.500
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 12 de janeiro de 2018 e término dia 11 de janeiro de 2019.		
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL:</b>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.3390303916.0.100.50.15084		
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Presencial nº 179/2017		

Uberaba/MG, em 22 de janeiro de 2018.

Ronaldo dos Reis Silva  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.		
<b>CONTRATADA:</b>	CHEMLUB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA		
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de óleos lubrificantes, destinados aos equipamentos e frota deste Codau, especificado no Anexo Único, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.		
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT/ UNID</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
	ÓLEO INDUSTRIAL HIDRÁULICO API "AW-68"; COM ADITIVO DE EXTREMA PRESSÃO (EP); ACONDICIONADO EM BALDE APROPRIADO; CAPACIDADE: 20 LITROS; OBRIGATORIEDADE: REGISTRO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	70 BD	R\$ 152,00
	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO E LUBRIFICANTE; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÚLTIPLAS APLICAÇÕES; REDUÇÃO DE ATRITO E DESGASTE; EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO (CARACTERÍSTICA DE ÓLEO ANTICORROSIVO); ÓTIMA RESISTÊNCIA AO ENVELHECIMENTO; ABAIXODOR DO PONTO DE FLUIDEZ. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: TIPO DO ÓLEO HIDRÁULICO - AW 32; ESPECIFICAÇÃO NORMAS DIN (51502) E ISO (6743-4) - VISCOSIDADE CST 40°C (ASTM D 445) - 30,2; VISCOSIDADE CST 100°C (ASTM D 445) - 5,38; ÍNDICE DE VISCOSIDADE (STM D 2270) - 113; DENSIDADE A 20/4°C (ASTM D 1298) - 0,8632; PONTO DE FULGOR, °C (COC) (ASTM D 92) - 232; PONTO DE FLUIDEZ, °C (ASTM D 97) - (-) 21; TESTE MECÂNICO (FZG) (DIN 51 354,2) - 10 (GRAU DE DESGASTE); ACONDICIONADO EM BALDE APROPRIADO; CAPACIDADE: 20LT; OBRIGATORIEDADE: REGISTRO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	26 BD	R\$ 152,00
	GRAXA LUBRIFICANTE; DESTINAÇÃO: ROLAMENTO DE BOMBAS; COMPOSIÇÃO: REPELENTE A ÁGUA E UMIDADE, PARA ALTA TEMPERATURA 260° A -30°, A BASE DE COMPLEXO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO, EM MANCAIS DE ROLAMENTOS E ROLAMENTOS DE AGULHA, ANTI DESGASTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PONTO DE GOTA: > 250°C, TEMPERATURA DE TRABALHO °C: -30 À 150, POR CURTOS PERÍODOS °C: 180, CONSISTÊNCIA NLGI: 1 E 2, FATOR DE ROTAÇÃO: 350.000 - BALDE C/ 10 KG.	3 BD	R\$ 844,80
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ BOMBA D'ÁGUA E CENTRÍFUGA, PARA ALTA ROTAÇÃO ATÉ 15.000 RPM, A BASE DE HIDROCARBONETOS SINTÉTICOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS (POLIALPHAOLEFINS - 15 A 90%; ÉSTERES DE POLIOL - 0 A 20%) PARA LUBRIFICAR ENGENHAGENS E EQUIPAMENTOS LUBRIFICADOS A OLEO INCLUSIVE AQUELES C/ PARES AÇO/BRONZE. PROPRIEDADES FÍSICAS: ISO VG ASTM D-2270 = 220, GRAU AGMA = 5, VISCOSIDADE CINEMÁTICA - mm²/s ASTM D-445 EM °C APRX. 40°C = 223, 100° C = 26, DENSIDADE 20/5°C - g/ml ASTM D-1298-85 = 0.860, ÍNDICE DE VISCOSIDADE ASTM D-2270 = 150, PONTO DE FULGOR - °C ASTM D-92 = 230, PONTO DE FLUIDEZ - °C ASTM D-97 = -35, ENSAIO DE ENGENHAGENS CILINDRICAS "FZG" (12 ESTÁGIOS MÁXIMOS) DIN 51354/2 (A/8.3/90) = PASSA, TIMKEN OK LOAD - lbs ASTM D-2509 = >85, FOUR BALL WEAR TEST 1800rpm, 1h, 302°F, 40Kg = 0,33 - BALDE C/ 20Lts.	12 BD	R\$ 1.150,00	
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 12 de janeiro de 2018 e término dia 11 de janeiro de 2019.		

<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL:</b>	R\$ 30.926,40(trinta mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903001.0.100.50.15052
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Presencial nº 169/2017

Uberaba/MG, em 22 de janeiro de 2018.

Ronaldo dos Reis Silva  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.		
<b>CONTRATADA:</b>	PRECISION LABORATORIES LTDA - EPP		
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de reagentes, destinados ao laboratório da Unidade ETA.		
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT/ UNID</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
	REAGENTE LÍQUIDO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO EM ÁGUA; KIT COM SOLUÇÃO A E B; SENDO "A" TIPO OXYCON DPD E "B" TAMPÃO; KIT PARA A PROMOÇÃO DE NO MÍNIMO 250 ANÁLISES; UTILIZAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA: EQUIPAMENTO SWAN MODELO CHEMATEST; CURVA COMPATÍVEL COM O APARELHO; VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO:08 MESES. MARCA SWAN	200 KT	R\$ 371,85
	REAGENTE PARA CALIBRAÇÃO; EQUIPAMENTO: ANALISADOR DE CLORO CHEMATEST; MÉTODO: DPD LÍQUIDO; COMPONENTE A E B, SENDO: 01 BRANCO E 01 COM REAGENTE NA COR: ROSA CONHECIDO PARA VALIDAÇÃO DE AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO; VOLUMES: 10ML EM CADA; MEDIDAS: TAMANHO - 62ML, LARGURA - 20ML; COM IDENTIFICAÇÃO DE Nº DE SÉRIE NAS CUBETAS; VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES. MARCA SWAN	1 CJ	R\$ 2.232,50
	REAGENTE DPD DE ALTA PUREZA ; UTILIZAÇÃO: DETERMINAÇÃO ONLINE DE CLORO; EQUIPAMENTO: OLIVE AMI CODES II; COMPOSTO: 08 FRASCOS COM 50ML - DPD - E 08 PACOTES COM 240GR - TAMPÃO; PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS: DPD - ESTADO: LÍQUIDO, COR: LEVEMENTE ROSADO, ODOR: INODORO, PH: ÁCIDO FORTE, DENSIDADE: 1,3 G/CM³ (20°C); SOLUÇÃO TAMPÃO: ESTADO: SÓLIDO, COR: BRANCA, ODOR: INODORO, PH: 7,9 A 50G/L H2O 200C, DENSIDADE: 1,98 G/CM³; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA;CONFORMIDADE OBRIGATÓRIA: CUMPRIMENTO A PORTARIA 2914; VALIDADE MÍNIMA:24 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA SWAN	1 KT	R\$ 3.457,44
	ALUMÍNIO; CONJUNTO DE REAGENTES COM AMPOLA A VÁCUO PARA DETERMINAÇÃO DE ALUMÍNIO EM AMOSTRA DE ÁGUA; EMBALAGEM: CAIXA COM CAPACIDADE APROXIMADA: 30 TESTES; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE: COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH MODELO DR6000; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 0 - 0,25 PPM; VALIDADE APROXIMADA: 3 ANOS. MARCA CHEMETRICS	20 CX	R\$ 355,00
	SULFETO; CONJUNTO DE REAGENTES COM AMPOLA À VÁCUO PARA DETERMINAÇÃO DE SULFETO EM AMOSTRA DE ÁGUA; EMBALAGEM: CAIXA COM CAPACIDADE APROXIMADA: 30 TESTES; PROCEDIMENTO DE ANÁLISE: COMPATÍVEL COM ESPECTROFOTÔMETRO HACH MODELO DR6000; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 0 - 3,0 PPM; VALIDADE APROXIMADA: 3 ANOS. MARCA CHEMETRICS	8 CX	R\$ 325,00
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 21 de Dezembro de 2017 e término dia 20 de dezembro de 2018.		
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL:</b>	R\$ 89.759,94 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903034.0.100.50.15064		
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Presencial nº 150/2017		

Uberaba/MG, em 18 de janeiro de 2018.

Ronaldo dos Reis Silva  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.		
<b>CONTRATADA:</b>	ARAÚJO E AMARAL CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME		
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de uniformes Administrativos femininos, nas condições estabelecidas no Edital.		

	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS SOB MEDIDA; TIPO: CAMISA MANGA CURTA; MODELO: FEMININO ADMINISTRATIVO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. MARCA MOREMEL CONFECÇÕES	330 PÇ	R\$ 49,54	R\$ 16.348,20
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS SOB MEDIDA; TIPO: CAMISA MANGA LONGA; MODELO: FEMININO ADMINISTRATIVO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. MARCA MOREMEL CONFECÇÕES	120 PÇ	R\$ 61,07	R\$ 7.328,40
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS SOB MEDIDA; TIPO: CAMISA GOLA POLO; MODELO: FEMININO ADMINISTRATIVO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. MARCA MOREMEL CONFECÇÕES	264 PÇ	R\$ 33,79	R\$ 8.920,56
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS SOB MEDIDA; TIPO: CAMISA LIMPEZA GERAL; MODELO: FEMININO ADMINISTRATIVO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. MARCA MOREMEL CONFECÇÕES	22 PÇ	R\$ 52,73	R\$ 1.160,06
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 29 de Dezembro de 2017 e término dia 28 de dezembro de 2018.			
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL:</b>	R\$ 33.757,22 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903023.0.100.50.15058			
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Presencial nº 143/2017			

Uberaba/MG, em 16 de janeiro de 2018.

Ronaldo dos Reis Silva  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 166/2017** de 14/12/2018, contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos coletores de dados portáteis, impressoras portáteis, acessórios, suporte técnico e treinamento de utilização na leitura de hidrômetros, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação supracitada à proponente: GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, o lote 01 ao valor total de R\$239.999,99 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e lote 02 ao valor total de R\$27.499,99 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), tendo em vista que os valores ofertados encontravam -se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO no 166/2018 e Relatório nº. 004/2018.

Emita-se Contrato.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 12 de janeiro de 2018

Luiz Guaritá Neto  
PRESIDENTE DO CODAU

#### HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 174/2017** de 27/12/2017, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais para o exercício de 2018, das marcas: FIAT, GENERAL MOTORS, IVECO, FORD, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEM, HYUNDAI, motocicletas HONDA e YAMAHA, pertencentes à frota do Codau, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota - Diretoria de Gestão Administrativa, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes: HORIZONTE TRANSPORTE R LOGISTICA EIRELI, o lote 01 ao desconto de 26% (vinte e seis por cento), o lote 02 ao desconto de 36% (trinta e seis por cento) e o lote 07 ao desconto de 14% (quatorze por cento), RETRO-MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, o lote 03 ao desconto de 36% (trinta e seis por cento), LIDER AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME, o lote 04 ao desconto de 36% (trinta e seis por cento), o lote 05 ao desconto de 36% (trinta e seis por cento) e o lote 09 ao desconto de 19% (dezenove por cento), A.R COM. DE PEÇAS, PROD. E SERVIÇOS LTDA, o lote 06 ao desconto de 39% (trinta e nove por cento) e JJZ COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, o lote 08 ao desconto de 23% (vinte e três por cento), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO no. 174/2017 e Relatório nº. 007/2018.

Lavrem-se as Atas de Registro de Preços.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 19 de janeiro de 2018.

Luiz Guaritá Neto  
PRESIDENTE DO CODAU

**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 183/2017** de 16/01/2018, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e configurações SOB DEMANDA na Central Privada de Comutação Telefônica IP marca LEOCOTRON modelo ISON IP 3000 R, bem como soluções e estruturas anexas de SOFTWARE e HARDWARE, inclusive estruturas de VOIP, Callcenter e rede lógica e física deste CODAU, conforme especificações do Termo de Referência anexo V, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação - Presidência., com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: **COMUNIC MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, o lote 1 ao valor total de R\$22.620,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava -se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO no 183/2017 e Relatório nº. 009/2018.

Emita-se Contrato.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 19 de janeiro de 2018.

Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DO CODAU**

**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 186/2017** de 16/01/2018, tendo como o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de cloreto de sódio (sal) granulado grosso, destinado ao tratamento de água para consumo humano, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo V, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: **VINIÍUS RODRIGUES DE OLIVIERA-ME**, ao valor de R\$0,35 Kg (zero virgula trinta e cinco centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO no. 186/2017 e Relatório nº 008/2018.

Lavra-se a Ata de Registro de Preços.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 19 de janeiro de 2018.

Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DO CODAU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - REMARCADO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aplicação de vacinas registradas junto ao Ministério da Saúde/ANVISA/FUNASA/ e outros órgãos de controle de saúde, contra HEPATITE e FEBRE TIFÓIDE nos servidores expostos aos riscos, conforme relação setorial anexa a este Termo de Referência, em atendimento a solicitação do Departamento de Seção de Segurança, Serviços Saúde Assist. Social – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 06/02/2018

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 23 de janeiro de 2018

Régis Gaspar Alves  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 104/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - REMARCADO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor quantidade de quilos ofertada para cada unidade de hidrômetro por lote, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual permuta de sucata de carcaças de hidrômetros monojato e multijato de diversos tamanhos, com relojoarias de policarbonato e vidro, por unidade nova de hidrômetro monojato de ¾ nos tamanhos de 115 e 190mm, conforme caracterizações contidas no Anexo I – Caderno de Especificações Técnicas e Construtivas - do Termo de Referência anexo a este edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 06/02/2018

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036 3318-6037

3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 23 de janeiro de 2018.

Rodrigo Sene Queiroz  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 104/2017

### ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 133/2017

Publicou-se: lote 03, o valor unitário de R\$415,00,00 (quatrocentos e quinze reais)  
Publica-se: lote 03, o valor unitário de R\$490,00,00 (quatrocentos e noventa reais)

Uberaba/MG, em 22 de janeiro de 2018.

Rodrigo Sene Queiroz  
**PREGOEIRO**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 004/2018

#### TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim com fundamento no Art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o ato de nomeação, contido na Portaria 108/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Porta Voz edição nº 1569, de 20 de dezembro de 2017, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 22 de janeiro de 2018.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

#### ANEXO I

AUXILIAR DE OFICIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
900071	MARCUS VINICIUS CABRAL CUSTÓDIO	189

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2018

#### Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, que integra a Carreira de Agente de Saneamento.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, Autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, no edital de Concurso Público nº 02/2013, homologado em 16/04/2014 conforme publicação no Porta Voz nº 1185 de 30/04/2014

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, integrante da Carreira de Agente de Saneamento, os candidatos aprovados, relacionados no ANEXO I desta Portaria, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 10.679 de 06 de dezembro de 2008, modificada pela Lei 11.309 de 02 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 22 de janeiro de 2018.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

## ANEXO I

PNE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
901590	JOSUE DE ANDRADE NUNES	5

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
901860	ALESSANDRO LUCIO REIS	69
902666	KENIA SILVA GARCIA	70
902639	REJANE DA COSTA SILVA	71
905618	ALEXANDRE CARUZO FELIX MAGALHAES	72
902035	ANGELLY JACQUELINE MOREIRA	73
905496	MICHELE ALVARENGA DUMONT	74

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2018

**Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ofício, que integra a Carreira de Assistente de Serviços de Saneamento.**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, no edital de Concurso Público nº 02/2013, homologado em 16/04/2014 conforme publicação no Porta Voz nº 1185 de 30/04/2014

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Ofício, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saneamento, os candidatos aprovados, relacionados no ANEXO I desta Portaria, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 10.679 de 06 de dezembro de 2008, modificada pela Lei 11.309 de 02 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 22 de janeiro de 2018

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

## ANEXO I

AUXILIAR DE OFICIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
900594	LUIS DUARTE DE ALMEIDA	195
905020	MARIA LEANDRA DOS SANTOS SILVA	196
901184	SEBASTIAO ALVES CABRAL	197
901006	LARISSA FERREIRA DA SILVA	198
902658	FREDERICO ARAUJO DA SILVA	199
903579	GERALDA SILVA BARBOSA	200
904730	MARIA AUXILIADORA ADAO BATISTA	201
905228	MARCOS ROBERTO BORGES	202
900165	DANIEL JOSE DA SILVA	203
901422	JOSE DIVINO MARTINS DE OLIVEIRA	204
905672	MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	205
901470	ANA PAULA SILVA LUIZ	206
902379	EDMILSON DE ALMEIDA	207
901150	WELINGTON MARCIANO DOS SANTOS	208
901127	WALLACE FELIPE BATISTA	209
906275	RAQUEL BORGES FLORES	210
901437	EURICOS DE SOUSA COSTA	211

904302	OLIBERIO DONIZETTI DE LIMA	212
902209	WILLIAN APARECIDO RAIMUNDO	213

**ATOS OFICIAIS COHAGRA****ERRATA****PORTARIA 003/2.018**

Sobre a designação dos membros da Comissão de Fundo Fixo, onde se lê:

**Encarregado: Marcos Acácio Morais de Oliveira**

**Leia-se:**

**Encarregado: Marcela de Souza Pinheiro**

Uberaba, 18 de janeiro de 2018.

**Marcos Adad Jammal**  
Presidente

**ATOS OFICIAIS AMVALE****C.P.L****EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Pregão Presencial n.º 001/2018.**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Objeto** - Futura e eventual aquisição de Óleo diesel, gasolina comum e etanol para abastecimento frota da AMVALE, com a finalidade de atender uso interno da Associação - AMVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.

**Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.**

**Fundamento** - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº. 1.766/2006 e Decreto Municipal nº. 3.443/2008.

**Data da realização – 05/02/2018**

**Credenciamento** - A partir das 10 horas do dia 05/02/2018 até 10h30min do mesmo dia.

**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances** - A partir das 10h30min do dia 05/02/2018

**Fonte de Recursos** - PRÓPRIO.

**Local para aquisição do edital** - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050, ou por e-mail: [amvale.adm@gmail.com](mailto:amvale.adm@gmail.com).

Uberaba/MG, 23 de Janeiro de 2017.

**LEONARDO GUEDES**  
PREGOEIRO OFICIAL AMVALE

**ATOS OFICIAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE****C.P.L**

O CIS VALEGRAN torna público EXTRATO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2018. **Contratante: Município de Água Comprida/MG CNPJ nº 18.428.953/0001-10.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Grande- CISVALEGRAN CNPJ nº 09.310.999/0001-40.** Objeto: rateio-repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas deste último, com base legal na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Regulamentador nº 6.017/07. Inicia sua vigência na data de sua assinatura com término em 31.12.2018. Data assinatura 02/01/2018. Valor global R\$ 17.643,84, obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.470,32. Justificativa legal: Art. 8º da Lei nº11.107/2005- os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. **Signatários Sr. Marcos Roberto Estevam- Presidente do CIS VALEGRAN e Gustavo de Almeida Gonçalves- Prefeito de Água Comprida.** Uberaba, 02 de janeiro de 2018.

O CIS VALEGRAN torna público EXTRATO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2018. **Contratante: Município de Carneirinho CNPJ nº 26.042.515/0001-48.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Grande- CIS VALEGRAN CNPJ nº 09.310.999/0001-40.** Objeto: rateio-repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas deste último, com base legal na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Regulamentador nº 6.017/07. Inicia sua vigência na data de sua assinatura com término em 31.12.2018. Data assinatura 02/01/2018. Valor global R\$ 17.643,84, obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.470,32. Justificativa legal: Art. 8º da Lei nº11.107/2005- os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. **Signatários Sr. Marcos Roberto Estevam- Presidente do CIS VALEGRAN, e Cássio Rosa de Assunção – Prefeito de Carneirinho/MG.** Uberaba, 02 de janeiro de 2018.

O CIS VALEGRAN torna público EXTRATO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2018. **Contratante: Município de Comendador Gomes CNPJ nº 18.449.173/0001-57.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Grande- CIS VALEGRAN CNPJ nº 09.310.999/0001-40.** Objeto: rateio-repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas deste último, com base legal na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Regulamentador nº 6.017/07. Inicia sua vigência na data de sua assinatura com término em 31.12.2018. Data assinatura 02/01/2018. Valor global R\$ 17.643,84, obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.470,32. Justificativa legal: Art. 8º da Lei nº11.107/2005- os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. **Signatários Sr. Marcos Roberto Estevam - Presidente do CIS VALEGRAN e Jerônimo Santana Neto – Prefeito de Comendador Gomes.** Uberaba, 02 de janeiro de 2018.

O CIS VALEGRAN torna público EXTRATO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2018. **Contratante: Município de Santa Juliana CNPJ nº18.140.780/0001-30.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Grande- CIS VALEGRAN CNPJ nº 09.310.999/0001-40.** Objeto: rateio-repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas deste último, com base legal na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Regulamentador nº 6.017/07. Inicia sua vigência na data de sua assinatura com término em 31.12.2018. Data assinatura 02/01/2018. Valor global R\$ 23.525,16, obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.960,43. Justificativa legal: Art. 8º da Lei nº11.107/2005- os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. **Signatários Sr. Marcos Roberto Estevam - Presidente do CIS VALEGRAN e Belchior Antônio da Silva – Prefeito de Santa Juliana.** Uberaba, 02 de janeiro de 2018.

O CIS VALEGRAN torna público EXTRATO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2018. **Contratante: Município de Planura CNPJ nº 18.449.157/0001-64.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Grande- CIS VALEGRAN CNPJ nº 09.310.999/0001-40.** Objeto: rateio-repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas deste último, com base legal na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Regulamentador nº 6.017/07. Inicia sua vigência na data de sua assinatura com término em 31.12.2018. Data assinatura 02/01/2018. Valor global R\$ 23.525,16 (vinte e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), obrigando-se repassar em 12 de R\$ 1.960,43 (hum mil novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos). Justificativa legal: Art. 8º da Lei nº11.107/2005- os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. **Signatários Sr. Marcos Roberto Estevam- Presidente do CIS VALEGRAN e Paulo Roberto Barbosa- Prefeito de Planura.** Uberaba, 02 de janeiro de 2018.

O CIS VALEGRAN torna público EXTRATO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2018. **Contratante: Município de União de Minas CNPJ 01.051.819/0001-40.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Grande- CIS VALEGRAN CNPJ nº 09.310.999/0001-40.** Objeto: rateio-repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas deste último, com base legal na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Regulamentador nº 6.017/07. Inicia sua vigência na data de sua assinatura com término em 31.12.2018. Data assinatura 02/01/2018. Valor global R\$ 17.643,84, obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.470,32. Justificativa legal: Art. 8º da Lei nº11.107/2005- os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. **Signatários Sr. Marcos Roberto Estevam- Presidente do CIS VALEGRAN e JOÃO DE FREITAS LEAL - Prefeito de União de Minas.** Uberaba, 02 de janeiro de 2018.

O CIS VALEGRAN torna público EXTRATO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2018. **Contratante: Município de Campo Florido CNPJ nº 18.428.862.0001-85.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Grande- CIS VALEGRAN CNPJ nº 09.310.999/0001-40.** Objeto: rateio-repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas deste último, com base legal na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Regulamentador nº 6.017/07. Inicia sua vigência na data de sua assinatura com término em 31.12.2018. Data assinatura 02/01/2018. Valor global R\$ 17.643,84, obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.470,32. Justificativa legal: Art. 8º da Lei nº11.107/2005- os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. **Signatários Sr. Marcos Roberto Estevam- Presidente do CIS VALEGRAN e RENATO SOARES DE FREITAS – Prefeito de Campo Florido.** Uberaba, 02 de janeiro de 2018.

O CIS VALEGRAN torna público EXTRATO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2018. **Contratante: Município de Conceição das Alagoas CNPJ nº 18.428.854/0001-39.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Grande- CIS VALEGRAN CNPJ nº 09.310.999/0001-40.** Objeto: rateio-repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas deste último, com base legal na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Regulamentador nº 6.017/07. Inicia sua vigência na data de sua assinatura com término em 31.12.2018. Data assinatura 02/01/2018. Valor global R\$ 41.169,12, obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 3.430,76. Justificativa legal: Art. 8º da Lei nº11.107/2005- os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. **Signatários Sr. Marcos Roberto Estevam- Presidente do CIS VALEGRAN e Celson Pires de Oliveira-Prefeito de Conceição das Alagoas.** Uberaba, 02 de janeiro de 2018.

O CIS VALEGRAN torna público EXTRATO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2018. **Contratante: Município de Delta CNPJ nº 01.020.881/0001-75.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Grande- CIS VALEGRAN CNPJ nº 09.310.999/0001-40.** Objeto: rateio-repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas deste último, com base legal na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Regulamentador nº 6.017/07. Inicia sua vigência na data de sua assinatura com término em 31.12.2018. Data assinatura 02/01/2018. Valor global R\$ 17.643,84, obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.470,32. Justificativa legal: Art. 8º da Lei nº11.107/2005- os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. **Signatários Sr. Marcos Roberto Estevam - Presidente do CIS VALEGRAN e Prefeita de Delta.** Uberaba, 02 de janeiro de 2018.

O CIS VALEGRAN torna público EXTRATO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2018. **Contratante: Município de Pirajuba CNPJ nº 18.428.847/0001-37.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Grande- CIS VALEGRAN CNPJ nº 09.310.999/0001-40.** Objeto: rateio-repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas deste último, com base legal na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Regulamentador nº 6.017/07. Inicia sua vigência na data de sua assinatura com término em 31.12.2018. Data assinatura 02/01/2018. Valor global R\$ 17.643,84, obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.470,32. Justificativa legal: Art. 8º da Lei nº11.107/2005- os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. **Signatários Sr. Marcos Roberto Estevam- Presidente do CIS VALEGRAN e Rui Gomes Nogueira Ramos- Prefeito de Pirajuba.** Uberaba, 02 de janeiro de 2018.

O CIS VALEGRAN torna público EXTRATO CONTRATO DE RATEIO EXERCICIO 2018. **Contratante: Município de Uberaba CNPJ nº 18.428.839/0001-90.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Grande- CIS VALEGRAN CNPJ nº 09.310.999/0001-40.** Objeto: rateio-repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas deste último, com base legal na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Regulamentador nº 6.017/07. Inicia sua vigência na data de sua assinatura com término em 31.12.2018. Data assinatura 02/01/2018. Valor global R\$ 164.784,00, obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 13.732,00. Justificativa legal: Art. 8º da Lei nº11.107/2005- os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. **Signatários Sr. Marcos Roberto Estevam- Presidente do CIS VALEGRAN e Paulo Piau Nogueira- Prefeito de Uberaba.** Uberaba, 02 de janeiro de 2018.

**Extrato de contrato de Prestação de Serviços – Serviço Estadual de Transporte em Saúde – SETS – ÁGUA COMPRIDA/MG – aditivo temporal**

<b>CONTRATANTE</b>	Prefeitura Municipal de Água Comprida
<b>CONTRATADO</b>	Consórcio Intermunicipal e Saúde Vale do Rio Grande
<b>OBJETO</b>	Execução do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS 2018
<b>DO ADITIVO</b>	Prorroga o contrato em vigor até o dia 31/12/2018
<b>PRAZO</b>	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 02 de janeiro de 2018

Marcos Roberto Estevam  
Presidente

**Extrato de contrato de Prestação de Serviços – Serviço Estadual de Transporte em Saúde – SETS – CAMPO FLORIDO/MG – aditivo temporal**

<b>CONTRATANTE</b>	Prefeitura Municipal de CAMPO FLORIDO
<b>CONTRATADO</b>	Consórcio Intermunicipal e Saúde Vale do Rio Grande
<b>OBJETO</b>	Execução do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS 2018
<b>DO ADITIVO</b>	Prorroga o contrato em vigor até o dia 31/12/2018
<b>PRAZO</b>	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 02 de janeiro de 2018

Marcos Roberto Estevam  
Presidente

**Extrato de contrato de Prestação de Serviços – Serviço Estadual de Transporte em Saúde – SETS – PEDRINÓPOLIS/MG – aditivo temporal**

<b>CONTRATANTE</b>	Prefeitura Municipal de PEDRINÓPOLIS
<b>CONTRATADO</b>	Consórcio Intermunicipal e Saúde Vale do Rio Grande
<b>OBJETO</b>	Execução do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS 2018
<b>DO ADITIVO</b>	Prorroga o contrato em vigor até o dia 31/12/2018
<b>PRAZO</b>	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 02 de janeiro de 2018

Marcos Roberto Estevam  
Presidente

**Extrato de contrato de Prestação de Serviços – Serviço Estadual de Transporte em Saúde – SETS – CARNEIRINHO/MG – aditivo temporal**

<b>CONTRATANTE</b>	Prefeitura Municipal de CARNEIRINHO/MG
<b>CONTRATADO</b>	Consórcio Intermunicipal e Saúde Vale do Rio Grande
<b>OBJETO</b>	Execução do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS 2018
<b>DO ADITIVO</b>	Prorroga o contrato em vigor até o dia 31/12/2018
<b>PRAZO</b>	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 02 de janeiro de 2018

Marcos Roberto Estevam  
Presidente

**Extrato de contrato de Prestação de Serviços – Serviço Estadual de Transporte em Saúde – SETS – UNIÃO DE MINAS/MG – aditivo temporal**

<b>CONTRATANTE</b>	Prefeitura Municipal de UNIAO DE MINAS/MG
<b>CONTRATADO</b>	Consórcio Intermunicipal e Saúde Vale do Rio Grande
<b>OBJETO</b>	Execução do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS 2018
<b>DO ADITIVO</b>	Prorroga o contrato em vigor até o dia 31/12/2018
<b>PRAZO</b>	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 02 de janeiro de 2018

Marcos Roberto Estevam  
Presidente

**Extrato de contrato de Prestação de Serviços – Serviço Estadual de Transporte em Saúde – SETS – DELTA/MG – aditivo temporal.**

<b>CONTRATANTE</b>	Prefeitura Municipal de DELTA
<b>CONTRATADO</b>	Consórcio Intermunicipal e Saúde Vale do Rio Grande
<b>OBJETO</b>	Execução do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS 2018
<b>DO ADITIVO</b>	Prorroga o contrato em vigor até o dia 31/12/2018
<b>PRAZO</b>	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 02 de janeiro de 2018

Marcos Roberto Estevam  
Presidente

**Extrato de contrato de Prestação de Serviços – Serviço Estadual de Transporte em Saúde – SETS – ITURAMA/MG – aditivo temporal.**

<b>CONTRATANTE</b>	Prefeitura Municipal de ITURAMA/MG
<b>CONTRATADO</b>	Consórcio Intermunicipal e Saúde Vale do Rio Grande
<b>OBJETO</b>	Execução do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS 2018
<b>DO ADITIVO</b>	Prorroga o contrato em vigor até o dia 31/12/2018
<b>PRAZO</b>	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 02 de janeiro de 2018

Marcos Roberto Estevam  
Presidente

**Extrato de contrato de Prestação de Serviços – Serviço Estadual de Transporte em Saúde – SETS – PIRAJUBA/MG – ADITIVO TEMPORAL**

<b>CONTRATANTE</b>	Prefeitura Municipal de PIRAJUBA/MG
<b>CONTRATADO</b>	Consórcio Intermunicipal e Saúde Vale do Rio Grande
<b>OBJETO</b>	Execução do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS 2018
<b>DO ADITIVO</b>	Prorroga o contrato em vigor até o dia 31/12/2018
<b>PRAZO</b>	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 02 de janeiro de 2018

Marcos Roberto Estevam  
Presidente

**Extrato de contrato de Prestação de Serviços – Serviço Estadual de Transporte em Saúde – SETS – COMENDADOR GOMES/MG – ADITIVO TEMPORAL.**

<b>CONTRATANTE</b>	Prefeitura Municipal de Água Comprida
<b>CONTRATADO</b>	Consórcio Intermunicipal e Saúde Vale do Rio Grande
<b>OBJETO</b>	Execução do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS 2018
<b>DO ADITIVO</b>	Prorroga o contrato em vigor até o dia 31/12/2018
<b>PRAZO</b>	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 02 de janeiro de 2018

Marcos Roberto Estevam – Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO 018/2017****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2018, as 14:00 horas, na sede do CIS VALEGRAN – Uberaba M/G., reuniu-se a comissão de pregão, com o Pregoeiro Bruno Ribeiro Silva, equipe de apoio Marcos Euripedes Fernandes, e o Sr. Edson de Sousa Gonçalves, para abertura e análise dos envelopes Proposta Comercial e documentação, referente ao Pregão que tem por objetivo o registro de preços em exames com finalidade Diagnóstica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, descrição e quantidades expressas no anexo. Deu-se início ao credenciamento, com as seguintes empresas: DIGEST APARELHO DIGESTIVO LTDA, Representado por WALTER ALVES FLAVIO, Passou-se então para a fase de análise da proposta comercial, onde a

proposta mostrou-se de acordo com o Edital. Como havia apenas um licitante passamos a negociação direta, onde seu representante afirmou não ter condições de reduzir os valores apresentados constantes em sua proposta. Os preços foram aceitos pelo pregoeiro.

Item	SUBGRUPO 09 - DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	VL OFERTADO
184	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 275,00
185	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 180,00
190	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 200,00

Sendo finalizada a fase de lances, definiu-se como vencedora do subgrupo 9 a empresa DIGEST APARELHO DIGESTIVO LTDA. Para os demais itens não foram apresentadas propostas, Foi aberto os envelopes de documentação de habilitação da empresa vencedora. A mesma não apresentou a CND Estadual, que foi consultada e impressa na sessão. Dessa forma mostrou-se estar de acordo com as exigências editalicias, nesse momento foram adjudicados os itens da forma como se segue anexa, e todos os presentes se quedaram a interposição de quaisquer tipos de recursos. Nada mais havendo a tratar, determinou-se à lavratura da presente Ata que após para e aprovada é assinada por todos os presentes.

Uberaba 19 de Janeiro de 2018.

Bruno Ribeiro  
Pregoeiro

Marcos Euripedes Fernandes  
Equipe de apoio

Edson Sousa Gonçalves  
Equipe de apoio

Walter Alves Flavio  
Digest Aparelho Digestivo Ltda

**Extrato de contrato**  
Processo 018/2017, PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

<b>CONTRATANTE</b>	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran		
<b>CONTRATADO</b>	DIGEST APARELHO DIGESTIVO LTDA (inscrita no CNPJ n.º 09.448.079/0001-92)		
<b>OBJETO</b>	Procedimentos de finalidade diagnóstica, conforme nomenclatura e especificação da tabela SUS.		
<b>VIGÊNCIA</b>	24/01/2018 a 31/12/2018		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)</b>		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	NF.de prestação de serviço pessoa Jurídica: 28.10.302.0004.3.3.90.39.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica		
<b>LISTA DE PROCEDIMENTOS</b>	<b>Item</b>	<b>SUBGRUPO 09 - DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA</b>	<b>VL OFERTADO</b>
	184	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 275,00
	185	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 180,00
	190	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR	
	0	BIOPSIA (EXETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 200,00

Uberaba, 24 de Janeiro de 2018

Marcos Roberto Estevam  
Presidente do Cisvalegran

**ATOS OFICIAIS FETI**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE**

<b>PRIMEIRO CONVENENTE:</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
<b>SEGUNDO CONVENENTE:</b>	<b>FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE</b>
<b>OBJETO:</b>	1.1 Constitui objeto do presente aditivo, a <b>prorrogação do prazo</b> de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, <b>com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.</b>
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, com início em 01/02/2018

Uberaba/MG, 15 de janeiro de 2018.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente da FETI

## EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 01/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2017

CONTRATANTE	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
CONTRATADA	UBERPAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de MESAS E CADEIRAS em polipropileno necessários para atender as exigências dos Projetos Técnicos Sociais executados pela FETI - Fundação de Ensino Técnico Intensivo – “Dr. Renê Barsam”.
PRAZO	22/01/2018 a 21/01/2019.
VALOR GLOBAL/MENSAL DO ADITIVO	O valor total deste contrato é de R\$ 3.090,75 (três mil, noventa reais e setenta centavos).
LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2017

Uberaba/MG, 22 de janeiro de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari  
Presidente da FETI

## EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – UFTM.

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – UFTM
OBJETO:	1.1-Constitui objeto do presente aditivo, a <b>prorrogação do prazo</b> de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 01/02/2018

Uberaba/MG, 22 de janeiro de 2017.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari  
Presidente da FETI

## EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa ALGAR TELECOM S/A

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	ALGAR TELECOM S/A
OBJETO:	1.1-Constitui objeto do presente aditivo, a <b>prorrogação do prazo</b> de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 03/03/2018

Uberaba/MG, 22 de janeiro de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari  
Presidente da FETI

## EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa BRAVO SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	BRAVO SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA.
OBJETO:	1.1-Constitui objeto do presente aditivo, a <b>prorrogação do prazo</b> de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 01/04/2018

Uberaba/MG, 22 de janeiro de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari  
Presidente da FETI

**ATOS OFICIAIS PROCON****C.P.L****Extrato do I Aditivo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.		
<b>CONTRATADA:</b>	Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG.		
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto deste instrumento, o <b>acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)</b> do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes, curricular, obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que completa o processo Ensino Aprendizagem.		
<b>VALOR:</b>	<b>QUANTIDADE A SER ACRESCENTADA</b>	<b>VALOR DO ADITIVO/MÊS</b>	<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO DE REEQUILIBRIO PARA O PERÍODO DE 04 MESES</b>
	02 - Estagiários - Bolsa Auxílio de R\$ 500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
	02 - Auxílio Transporte de R\$ 100,00		
	02 - RI - Receita Institucional de R\$ 50,00		
	01 - Estagiário - Bolsa Auxílio de R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
01 - Auxílio Transporte de R\$ 100,00			
01 - RI - Receita Institucional de R\$ 50,00			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.750,00</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3610.004.122.293.2680.33903999.0100.19002		
<b>LICITAÇÃO:</b>	Dispensa de Licitação nº 001/2017		

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli  
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON

**Extrato do II Aditivo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição nº 001/2015**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
<b>CONTRATADA:</b>	COMUNIC- Manutenção e Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.-EPP
<b>OBJETO:</b>	<b>Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato</b> referenciado, cuja finalidade é a aquisição de uma central de PABX CPA com Comutação Temporal Digital (entrocamento digital V3), serviços de programação/customização e instalação de equipamento, <b>assistência técnica e manutenção.</b>
<b>VALOR:</b>	O valor global deste aditivo é de <b>R\$ 1.800,00</b> (hum mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de <b>R\$ 150,00</b> (cento e cinquenta reais).
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, com início em 19/12/2017 e término em 18/12/2018.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3610.004.122.293.2680.33903999.0100.19002
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Presencial nº 001/2015

Uberaba/MG, 15 de dezembro de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli  
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON

**ATOS OFICIAIS IPSEV****ATA****ATA DA 357ª (TRICENTÉSIMA QUINQUAGESIMA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2017.**

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2017, às dezoito horas e vinte minutos na sala da presidência do IPSEV, situado a Rua São Sebastião, 91 realizou-se a última reunião ordinária do Conselho Administrativo do ano de 2017, convocada pelo Presidente do IPSEV. Compareceram à reunião os membros titulares do Conselho Administrativo do IPSEV Gestão 2015 -2017, composta pelos seguintes membros: Afrânio Machado Borges Prata, Luís Sérgio Carvalho, Eliane Portelinha Mota Veríssimo, Júlio César Cândido e Jorge Cardoso de Macedo, o Presidente do IPSEV Wellington Gaia. Após a verificação do quórum, a Presidente do Conselho, Eliane Portelinha Mota Veríssimo declarou aberta a reunião. Conforme convocação, a mesma consiste na apresentação dos demonstrativos de aplicações financeiras, documentos de regularidade previdenciária conforme a Lei 11.234/2011, Seção V (AC), art. IV – F§ 1º. Verificou-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP renovado em 08/12/2017 apresenta ressalva no item de Equilíbrio Financeiro Atuarial por Decisão Judicial, com sua vigência até 06/06/2018. A rentabilidade das aplicações financeiras do mês de novembro de 2017 foi de 0,23% (zero virgula vinte e três por cento), portanto, abaixo da meta estipulada para o mês que é de 0,58% (zero virgula cinquenta e oito por cento), com o acumulado do ano chegando a 10,23% (dez virgula vinte e três por centos), sendo que a meta acumulada anual de 8,30% (oito virgula trinta por cento), com o patrimônio do IPSEV atingindo o valor de R\$ 294.076.834,88 (duzentos e noventa e quatro milhões setenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo o mesmo distribuído da seguinte forma: R\$ 293.157.325,18 (duzentos e noventa e três milhões cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), pertencente ao Plano Previdenciário R\$ 520.456,38 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) ao Plano Financeiro e R\$ 399.053,32 (trezentos e noventa e nove mil e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) da Conta Administrativa, com rendimento líquido do mês de novembro/2017 no valor de R\$ 668.171,61 (seiscentos e sessenta e oito mil cento e setenta e um reais e sessenta e um centavos). Após a verificação de todos os demonstrativos financeiros, a Presidente do Conselho Administrativo Eliane Portelinha, concedeu a palavra aos Conselheiros, que debateram os seguintes assuntos: o Conselheiro Afrânio Prata fez uma retrospectiva da gestão do conselho eleito para o período de 2015-2017, onde frisou algumas pendências como por exemplo auditoria solicitada no início do ano, que devido aos tramites ainda não se concretizou, afirmando ser uma pena, pois ficará para os próximos Conselheiros avaliarem, o Conselheiro Luís Sérgio fez alguns comentários sobre a eleição dos novos Conselheiros sendo acompanhado pelos demais membros, dizendo que o desafio dos mesmos serão ainda maiores, principalmente devido a atual situação de dependência financeira, principalmente aos constantes atrasos por parte da PMU, em seguida perguntou sobre a previsão de pagamento do 13 salário, sendo respondido pelo Sr. Gaia que está aguardando posição da Prefeitura, mais acredita que sairá em dia. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião às 19h 30min, sobre a qual lavrei a presente ata e assino-a com os demais.

**Eliane Portelinha Mota Veríssimo**

Presidente do Conselho

**Luís Sergio Carvalho**

Vice-Presidente do Conselho

**Afrânio Machado Borges Prata**

Secretário

**Júlio César Cândido**

Conselheiro

**Jorge Cardoso de Macedo**

Conselheiro

**C.P.L****EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2016**

<b>CONTRATANTE:</b>	IPSEV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA.
<b>CONTRATADO:</b>	RAQUEL MARIA DE SOUSA ROCHA - ME
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Prestação de serviço terceirizado de motorista junto ao IPSEV.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 10/2016 por mais 12(doze) meses, conforme amparo em cláusula segunda do contrato e o reajuste do valor inicial do contrato, conforme previsto na cláusula oitava do mesmo. O valor mensal passa a ser de R\$3.526,83(três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) e o valor global anual de R\$42.322,03(quarenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos).
<b>PRAZO</b>	Tendo em vista o previsto na clausula II do contrato inicial, prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 25/09/2017 a 24/09/2018.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>	3510.004.122.040.2001.0000.33903799.0103.17033 ou correspondente para o próximo exercício.
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 07/2016 – Proc. adm. 06/893/2016.

Uberaba/MG, 25 de setembro de 2017.

**Wellington Gaia**

Presidente do IPSEV

Dec. Municipal nº 012/2017

**INSTRUÇÃO NORMATIVA****INSTRUÇÃO NORMATIVA IPSEV Nº 003 de 2018**

Altera a Instrução Normativa nº 001 de 07 de fevereiro de 2017 e seu anexo I e Instrução Normativa nº 002 de 22 de março de 2017, as quais regulamentam o art. 62 da Lei Complementar nº 392/2008, no tocante às indenizações devidas aos servidores públicos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV por motivo de viagem a serviço, e dá outras providências.

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSEV, no uso das atribuições que lhe confere no art. 8º do Decreto Municipal nº 1.118/2006, em conformidade com a Lei Delegada nº 11/2005, na forma do artigo 28 do Decreto Municipal nº 5.246/2016, **expede a seguinte instrução normativa:**

**Art. 1º** - A Instrução Normativa do IPSEV nº 001 de 07 de fevereiro de 2017, que “regulamenta às indenizações devidas ao servidor público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV por motivo de viagem a serviço” passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

**Art. 9º** - O valor das diárias concedidas ao Presidente e aos Conselheiros Administrativos e Fiscais do Instituto devem ser a base de cálculo para as diárias dos demais servidores e devem obedecer a seguinte proporção:

**I** - o valor da diária dos Superintendentes e Assessorias do Instituto e dos cargos aos mesmos equivalentes será de 87,5% (oitenta e sete vírgula cinco por cento) da diária estabelecida para o Presidente do Instituto, considerada a mesma localidade de destino **(NR= nova redação)**;

**II** - o valor da diária dos Chefes de Seção e demais servidores em exercício pelo IPSEV será de 75% (setenta e cinco por cento) da diária estabelecida para o Presidente do Instituto, considerada a mesma localidade de destino. **(NR)**;

**III** - Revogado.

(…)

**Art. 12** – Nos casos em que o servidor realizar a viagem na condição de acompanhante para fins de assessoramento da autoridade imediatamente superior, deve fazer jus à mesma diária concedida à autoridade a ser assessorada, mediante juntada aos autos do respectivo processo administrativo de documentos hábeis a comprovar a necessidade do assessoramento. **(AC=acrécimo)**

**Parágrafo único** – Após juntada dos documentos descritos no “caput”, fica o Presidente do IPSEV responsável por analisar a necessidade do assessoramento narrado no “caput” desde artigo, aplicando-se as disposições do art. 28-A, §§ 1º e 2º aos casos em que o Presidente for o assessorado.

**(NR)**

(…)

**Art. 17** – A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis, contados da data prevista da viagem. A solicitação deve ser justificada pelo beneficiário, aprovada pela Superintendente Administrativo e Financeiro e autorizado pelo Presidente do IPSEV nos termos do anexo II “solicitação de autorização para viagem”, para que sejam empenhadas e pagas antes do início do deslocamento. Nos casos que o aprovador ou autorizador for o solicitante das diárias aplicar-se-á as disposições do art. 28-A, §§ 1º e 2º desta Instrução. **(AC)**

(…)

**Art. 18** – (…)

(…)

**III** - documentos hábeis a comprovar a necessidade do assessoramento, quando for o caso. **(AC)**

(…)

**Art. 21** – (…)

(…)

**VII** - documentos hábeis a comprovar a necessidade do assessoramento, quando for o caso. **(AC)**

(…)

**Art. 22** – Caso não seja aprovada a prestação de contas pelo Superintendente Administrativo e Financeiro, deve ser conferido o prazo de 03 (três) dias úteis ao beneficiário para que este restitua a importância disponibilizada pelo IPSEV, aplicando-se as disposições do art. 28-A, §§ 1º e 2º desta Instrução. **(NR)**

(…)

**Art. 28-A** – Nos termos dos artigos 10, inciso XXIII e artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.118/06, em qualquer hipótese descrita nesta Instrução Normativa, quando o solicitante de diárias ou adiantamentos for o Presidente do IPSEV a competência para substituí-lo em suas atribuições será delegada ao Superintendente Administrativo e Financeiro do IPSEV. **(NR)**.

**§1º** - Na impossibilidade ou impedimento de o Presidente e do Superintendente Administrativo e Financeiro do IPSEV, ou quando este for solicitante de diárias, a competência para substituí-los será delegada ao Superintendente de Previdência Social do IPSEV, inclusive nas prestações de conta. **(NR)**

**§2º** - Na hipótese de os servidores descritos nesse artigo forem solicitantes das diárias ou impedidos de decidirem no processo, a competência para substituí-los será delegada ao Controle Interno do IPSEV. **(AC)**

**§3º** - É vedado ao mesmo servidor público autorizar e aprovar as contas das diárias de viagens, devendo nesses casos se declarar impedido e solicitar manifestação do substituto legal, na forma deste artigo. **(AC)**

(…)

## ANEXO I - Tabela de Diárias

NÍVEL DE REFERÊNCIA		VALOR DA DIÁRIA		
		D-I	D-II	D-III
AA	Presidente e Conselheiros Administrativos e Fiscais	R\$ 280,00	R\$ 448,00	R\$ 532,00
BB	Superintendentes e Assessorias	R\$ 245,00	R\$ 392,00	R\$ 465,50
DD	Chefes de Seção e Demais Servidores em Exercício no IPSERV	R\$ 210,00	R\$ 336,00	R\$ 399,00

## LEGENDA: CLASSIFICAÇÃO DAS DIÁRIAS:

DI - Localidades com menos de 200.000 habitantes.  
 DII - Localidades com mais de 200.000 habitantes.  
 DIII - Distrito Federal e Capitais dos Estados do Brasil.

## VALORES REFERÊNCIAS PARA CÁLCULO DE DIÁRIA (RATEIO)

Tipos de despesas	Aplicações	Percentual (%)
Alimentação	Para cada período entre 6 a 24 horas, quando não houver alimentação gratuita ou incluída no evento em que esteja participando o servidor	30%
Hospedagem	Para cada período entre 12 e 24 horas, com necessidade de pernoite, caso, não haja alojamento oficial gratuito ou incluído no evento em que esteja participando o servidor	50%
Locomoção urbana	Para pagamento de deslocamento na cidade de destino, tais como taxis e outros transportes coletivos, em viagem que não ocorram em veículo oficial ou locado; ainda nos casos em que a viagem for feita em veículo oficial e que não ficará à disposição do servidor na cidade de destino	20%

## ANEXO II – Solicitação de Autorização para Viagem

<input type="checkbox"/> Diárias de Viagem	<input type="checkbox"/> Autorização de Viagem com Reembolso	<input type="checkbox"/> Adiantamento
Órgão Solicitante:		
Nome do Servidor:		
Matrícula:	Cargo:	
E-mail do servidor:		
Dados para depósito:	Banco:	Agência: Conta:
Cidade de Origem:		Cidade de Destino:
<b>Motivo da Viagem</b>		
<input type="checkbox"/> a serviço <input type="checkbox"/> congresso <input type="checkbox"/> seminário <input type="checkbox"/> treinamento <input type="checkbox"/> encontro		
Especificar:		
Justificativa para solicitação fora de prazo (antecedência de 04 dias para viagens nacionais e 30 dias para viagens internacionais):		
<b>Cálculo das diárias</b>		
Previsão de saída:	Horário:	Previsão de chegada: Horário:
Nível de Referência: A ( ) B ( ) C ( ) D ( )		Localidade :D-I ( ) D-II ( ) D-III ( )
Quantidades:	Alimentação:	Hospedagem: Locomoção urbana:
Valor Total:		
Dotação orçamentária:		
<b>Adiantamento</b>		<b>Valor:</b>
Em caso de adiantamento, especificar a finalidade:		
<input type="checkbox"/> Avião <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Veículo Oficial		
Meio de transporte (especificar quando for utilizado mais de um tipo):		
Nº de autorização para veículo oficial:		
<b>Aprovação</b>		
Nome de ordenador de despesas:		
Data da aprovação: / /		
Assinatura do Ordenador de Despesas		
<b>Autorização (para uso do Sr. Presidente)</b>		
<input type="checkbox"/> Viagem autorizada <input type="checkbox"/> Viagem não autorizada		
Nome:		
Data da autorização:		
Assinatura do Presidente		

Responsabilizo-me pelo adiantamento e/ou diárias recebidos conforme informações acima e me comprometo a apresentar ao IPSEV a prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de chegada na sede. Caso não providencie a respectiva prestação de contas, autorizo o desconto em folha de pagamento, além de estar sujeito a sofrer a aplicação de outras sanções definidas em Processo Administrativo. Comprometo-me também a restituir as diárias recebidas em excesso, caso ocorra.

Data / /

Assinatura do servidor

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa do IPSEV nº 02 de 22 de março de 2017.

**Art. 3º** - As disposições desta Instrução Normativa retroagem à data de 15 de fevereiro de 2017 para todos os fins legais.

Uberaba/MG, 19 de janeiro de 2018.

**WELLINGTON GAIA**  
Presidente do IPSEV

## ATOS

### ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 004/2018

#### DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/001486/2017, defere a servidora **MARIA CRISTINA CARMELITA**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11029050.1.00131/17-2**, de **21/06/2017** de 637 dias, ou seja, 01 ano, 09 meses e 02 dias, na matrícula 07872-7.

Este ato retroage a data de 31/12/2017.

Uberaba-MG, 19 de janeiro de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 12/2017

### ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 005/2018

#### DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1872/2017, defere ao servidor **SÉRGIO MURILO INÁCIO DE OLIVEIRA**, lotado no **CODAU**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11029050.1.00245/17-8**, de **26/10/2017** de 7.059 dias, ou seja, 19 anos, 04 meses e 04 dias, na matrícula 00572-0.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 23 de janeiro de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 12/2017

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 009/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **JANDIRA MARIA DE PAULA**, CPF 476.890.216-20, companheira do ex-servidor **MARCIONILIO JOSE DE PAULO NETO**, CPF 341.423.556-00, que era detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, T.63, N.15, C.A, matrícula 04386-9, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, aposentado pelo IPSEV em 03/11/2004, falecido em **25/12/2017**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído para Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 25/12/2017.

Uberaba-MG, 23 de janeiro de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 12/2017

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 010/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **TEREZINHA DE SOUSA MENDES**, CPF 361.769.406-30, cônjuge do ex-servidor **JOSE DE SOUSA PRIMO**, CPF 167.803.101-15, que era detentor do cargo efetivo de Vigia, Nível 001, Grau 000, matrícula 05911-0, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, aposentado pelo IPSEPV em 06/09/2007, falecido em 15/12/2017, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 15/12/2017.

Uberaba-MG, 23 de janeiro de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 011/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **EURIPEDES SEBASTIAO DOS SANTOS**, CPF 082.491.306-00, cônjuge da ex-servidora **DORALICE DIAS DOS SANTOS**, CPF 452.377.436-68, que era detentora do cargo efetivo de Analista de Gestão Educacional, T.61, N.15, C.A, matrícula 04994-8, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, aposentada pelo IPSEPV em 03/08/2009, falecida em 13/01/2018, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído para Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 13/01/2018.

Uberaba-MG, 23 de janeiro de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

**ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA****C.P.L****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

**CONTRATADA:** GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA ME - & CIA LTDA

**OBJETO:** Empresa especializada para o fornecimento de estruturas para os eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba.

**PERÍODO DA ATA:** 87 (oitenta e sete) dias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.676,40 (dezenove mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTARIA:** 2620.13.392.363.6061.0000.33903999.0100-14044

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº04/2017

Uberaba/MG, 12 de janeiro de 2018.

**Prof. Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2017**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

**CONTRATADA:** IZABEL CRISTINA DURYNEK - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para acompanhamento de produção, edição, veiculação do Programa Coisa Nossa, voltado a disseminação da cultural.

**PERÍODO DA ATA:** 06 (seis) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais )

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTARIA:** 2610.04.122.040.2001.0000.33909399.0100-14068

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº06/2017

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2018.

**Prof. Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**A Fundação Cultural de Uberaba (FCU)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 14/2017 e portaria 15/2017 designando a Comissão Permanente de Licitação, torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em sessão regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Modalidade:** Pregão Presencial de nº. 001/2018.

**Objeto:** O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital para Aquisição de Material Circense (diabolo, perna de pau, bola de malabarismo, clave, trapézio. Lira, cama elástica, prancha, tecido acrobático, bambolê colorido, trampolim, corda bamba e moniciclo (destinados ao Circo do Povo), no município de Uberaba-MG.

**Data da realização:** 07/02/2018.

**Credenciamento:** a partir das 08h30min até as 09h00min.

**Recebimento de envelopes - proposta de preços e habilitação, disputa de lances,** às 09h00min.

**Valor de referência da licitação:** R\$ 15.468,30 (quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

**Local para aquisição do Edital:** Fundação Cultural de Uberaba, situado na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail [fcu.licitacao@gmail.com](mailto:fcu.licitacao@gmail.com). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9219 e fac-símile (0xx34) 3313-0819.

Uberaba/MG, 22 de Janeiro de 2018.

**José Junqueira Neto**  
Pregoeiro

**EDITAIS**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CARNAVAL DE UBERABA – 4ª Edição**

A **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** e a **Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural**, nos termos do **Edital de Chamada Pública nº 001/2018**, torna pública a **HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos, e o Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), Prof. Antônio Carlos Marques, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, **HOMOLOGA** o resultado final, nos termos a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	BANDA	HABILITAÇÃO
1º	BOMBATUK	HABILITADO
2º	DADA FONSECA	HABILITADO
3º	TRIBO DO GUETO	HABILITADO
4º	REGINA BENEDETTI	HABILITADO
5º	4 DE OUROS	HABILITADO
6º	BANDA SKEMA LIVRE	HABILITADO
7º	BANDA CONEXÃO	HABILITADO
8º	CARNAVAL BRASILEIRO	HABILITADO
9º	RANCHO DO SAMBA	HABILITADO
10º	LIGA DA JUSTIÇA	HABILITADO
11º	GRUPO KIZILLA	HABILITADO
12º	INIMIGOS DO PATRÃO	HABILITADO

13º	Mr BIM	HABILITADO
14º	VALETES DE OURO	HABILITADO
15º	DOUGLAS ELIFF	HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO	DJ	HABILITAÇÃO
1º	DJ RENATO CARNEIRO	HABILITADO
2º	DJ MATEUS	HABILITADO
3º	DJ BRUNO CESAR	HABILITADO

Uberaba (MG), 24 de janeiro de 2018.

**Comissão Permanente de Licitação ( CPL):**

Ordilei da Cunha Luís – Presidente  
 Maria Angélica Prata Miranda – Vice-Presidente  
 Lucemary Fátima Caetano - Secretária

**Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural:**

Elisabete Cardoso Nascimento  
 Marcelo Augusto Teodoro de Andrade  
 Alexandre de Oliveira Ferreira  
 Luís Ricardo de Moraes

**Prof. Antônio Carlos Marques**

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE “FOOD TRUCK” PARA O EVENTO DENOMINADO “CARNAVAL DE UBERABA – 4ª EDIÇÃO**

Antônio Carlos Marques, Presidente da **Fundação Cultural de Uberaba (FCU)**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, torna público o presente Edital de Chamamento Público objetivando a exploração de **06 (seis) food truck**, todos para comercialização de alimentos e bebidas durante as comemorações do evento denominado “**Carnaval de Uberaba – 4ª Edição**” na cidade de Uberaba-MG, a ser realizado em parceria entre a Prefeitura Municipal de Uberaba, Ministério do Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Fundação Cultural de Uberaba nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

**1 – OBJETO**

**1.1 – Esta Chamada Pública foi instituída com finalidade de possibilitar de forma ordenada e adequada a instalação e/ou ocupação temporária de 03 ( três) food truck**, com ônus, todos para comercialização de alimentos e bebidas, as quais serão montados **no Cicloparque (“Parque do Paço”), nas mediações do Novo Fórum, esquina com a rua Pedro Salomão, paralela com Av. Maranhão, s/n, Bairro Santa Maria** nos termos do projeto aprovado pela Prefeitura de Uberaba, Ministério do Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Fundação Cultural de Uberaba, durante o evento denominado “**Carnaval de Uberaba – 4ª Edição, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, das 19h00 às 01h:00.**”

**1.2 – A tarifa para utilização de uso do espaço público é de 150,00 ( cento e cinquenta) por dia de evento, totalizando o valor de R\$ 600,00 ( seiscentos reais reais). A tarifa deverá ser paga através Guia de Arrecadação Municipal emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, vinculada ao Fundo Municipal de Turismo, até o dia 05/02/18. O comprovante de pagamento deverá ser anexado ao processo do presente edital.**

**1.3 – Caso haja desistência e/ou na ausência de pagamento da tarifa pelo proponente selecionado, independente do motivo, será cobrada a multa por quebra de contrato de 30% sob o valor total do contrato, e, ainda a perda do direito de permissão de uso do espaço público.**

**1.4 – O Carnaval de Uberaba – 4ª Edição, conforme especificação do objeto na cláusula 1.1, é um evento gratuito, realizado em parceria entre Ministério do Turismo, Prefeitura de Uberaba, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Fundação Cultural de Uberaba, sem venda de ingressos, incluindo a área do camarote que é destinada para a finalidade estritamente institucional.**

**2 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1 – Para a exploração desta atividade poderão se inscrever pessoas físicas e pessoas jurídicas, se for Microempreendedor individual.**

**2.2 – O prazo de duração da autorização a ser emitida para o(s) Proponente(s) Classificado(s), segundo os critérios do presente Edital, será o de execução do evento denominado “Carnaval de Uberaba – 4ª Edição”, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018.**

**2.2.1 – Os horários a serem montados os pontos de alimentação, seguirão como referência os horários definidos pela agenda oficial da FCU, montadas até 02 (duas) horas antecedente ao início dos eventos e desmontadas até 02 (duas) horas após o término, e ainda deverá ser removida toda estrutura ou material pertinente à tenda, bem como deve ser realizada a limpeza do local, sob pena de ter a autorização cessada no caso de desobediência.**

**2.3 – O(s) Proponente(s) Classificado(s) que explorarão os respectivos pontos de alimentação deverão, às suas expensas e em forma de condomínio, providenciar junto a CEMIG a instalação temporária de um padrão de energia.**

**2.3.1 – A ligação, manutenção e disponibilização de energia em cada Food Truck, durante o prazo de exploração da atividade é de inteira responsabilidade do(s) Proponente(s) Classificado(s), sem qualquer participação da FCU.**

2.4 – Os vendedores deverão exibir crachá de identificação e documento de identidade, mantendo-se em circulação na área definida neste Edital.

2.5 – Nos locais, objeto dessa Chamada Pública, somente será permitido à comercialização de água em garrafa plástica descartável, refrigerante, energético e demais bebidas descartáveis, bem como de alimentos pré-elaborados e não perecíveis.

2.5.1 – Por motivos de segurança do público, é expressamente proibida a venda e/ou distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos, etc, os quais possam causar danos à população presente nos dias de evento.

2.6 – Os pontos de alimentação dos “Food Truck” e a disposição das mesmas estão definidas no layout determinado pela FCU, sendo vedada a sua mudança, salvo com a anuência prévia da mesma.

2.7 – As montagem e/ou desmontagem, bem como a manutenção dos pontos de alimentação serão de responsabilidade do(s) Proponente(s) Classificado(s)

2.8 - Caso haja 02 (duas) ou mais empresas ou pessoas físicas devidamente habilitadas, o desempate será feito por meio de sorteio público.

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste certame as pessoas físicas e jurídicas ( microempreendedor individual), sediadas ou não em Uberaba/MG, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei com o Município.

3.2 – Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública.

3.3 – É vedada a participação de:

a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Fundação Cultural de Uberaba;

b) pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com a Fundação Cultural de Uberaba;

c) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);

d) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

e) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

f) cooperativas de serviço e/ou trabalho;

g) pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a FCU ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal na 8.666/93;

h) pessoa jurídica ou natural que não tenham prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela FCU dentro do prazo legal ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas; e

i) que sejam servidores da FCU ou estejam a sua disposição, assim como seus familiares diretos, ascendentes, descendentes ou colaterais até 3º (terceiro) grau e também os integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscal da FCU.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e os interessados deverão entregar no **Departamento de Ações Culturais** (Praça Rui Barbosa, 356, Centro, Uberaba/MG), até o dia **31/01/18**, de segunda a sexta-feira, das **09h às 12hrs e de 13:00hrs às 17:30hrs**; em envelope devidamente identificado (etiquetado conforme modelos abaixo), lacrado conforme a seguir:

- ENVELOPE Nº 01:

**\*Modelo de etiqueta:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE FOOD TRUCK – CARNAVAL DE UBERABA 2018 – 4ª EDIÇÃO

**ENVELOPE DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO ( CLÁUSULAS 4.2.1 E 4.2.2)**

PROPONENTE/RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

NOME DO FOOD TRUCK: \_\_\_\_\_

CATEGORIA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

4.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da Fundação Cultural.

4.1.2 – A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.1.3. Não serão aceitos envelopes enviados por e-mail.

4.2. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências do item 4.1, não serão validadas. Entretanto, poderão ser complementadas pelo proponente após contato da Fundação Cultural informando tal situação.

4.3. A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado neste edital.

4.4 – São documentos exigidos para a inscrição:

4.4.1– Para as pessoas físicas:

a) Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

- b) Ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo I;
- c) Cópia do RG e do CPF e telefone para contato;
- d) Atestado de boa conduta, fornecido pela delegacia de policia civil, emitido nos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à publicação dessa Chamada Pública;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Municipal do domicilio do Proponente;
- f) Declaração subscrita e assinada pelo Proponente de que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006, conforme Anexo II;

g) Declaração subscrita e assinada pelo Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme Anexo III; e

#### 4.4.2 – Para as pessoas jurídicas:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) Ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo I;
- c) Cópia de RG e CPF do Representante Legal;
- d) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Estadual do domicilio do(a) Proponente;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Municipal do domicilio do(a) Proponente;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme artigo 29 da Lei 8.666/93 alterado pelo art. 3º da Lei 12.440/ 2011.
- j) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do Proponente de que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006, conforme Anexo II;
- k) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme Anexo III; e

## 5 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A avaliação será realizada no dia 02/02/18 por equipe técnica da Fundação Cultural de Uberaba, coordenada pelo Departamento de Ações Culturais da FCU.

5.2 – A classificação, de caráter eliminatório, será realizada pela FCU para verificação da adequação da documentação enviada, bem como do cumprimento das condições de elegibilidade do Proponente.

5.2.1 – A documentação apresentada para fins de inscrição não será restituída ao(s) Proponente(s) em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

5.3– Serão eliminadas o(s) Proponente(s):

- a) Cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição ou expedidas a mais de 30 (trinta) dias em relação a data de publicação da presente Chamada Pública;
- b) Que estiver(em) em débito com a FCU;
- c) Cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da FCU.

5.4 – A localização dos locais objeto da presente Chamada Pública serão atribuídas ao(s) Proponente(s) Classificado(s) mediante sorteio público a ser realizado no dia 02/02/18.

5.5 – A FCU publicará no Porta-Voz de Uberaba a relação do(s) Proponente(s) Classificado(s).

5.6 – Da decisão que inabilitar o Proponente caberá recurso ao Presidente da FCU.

5.6.1 – Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo(a) recorrente, devendo ser protocolado na Secretaria da FCU no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da decisão no Porta-Voz de Uberaba.

5.6.2 – Somente será conhecido o recurso apresentado pelo Proponente, se na pessoa do(a) Representante Legal ou procurador(a) munido(a) do instrumento de mandato devidamente autenticado.

**5.6.3** – O Presidente da FCU apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada publicada no Porta-Voz e da qual não cabe mais recurso.

## **6 – DOS PRAZOS**

**6.1** – Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

- a) entrega da documentação: até o dia 31/02/2018;
- b) avaliação, julgamento e sorteio: 02/02/18;
- b) divulgação dos Proponentes Classificados: dia 02/02/2018;
- c) Interposição de Recursos: Até o dia 06/02/18
- d) Análise dos recursos e divulgação final dos proponentes habilitados: 07/02/18.
- e) assinatura do Termo entre as partes: dia 08/02/2018

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS**

**7.1** – Providenciar a montagem e desmontagem de cada ponto, respeitando o tamanho e layout previsto pela FCU;

**7.2** – Promover a instalação elétrica de sua barraca, arcando com os todos os custos de instalação e utilização, bem como a disponibilização permanente de pelo menos 01 (um) extintor de incêndio, de acordo com a atividade desempenhada pelo proponente habilitado;

**7.3** – Manter a área onde desempenha suas atividades com asseio e limpeza, utilizando coletores de lixo e sacos plásticos para o armazenamento de detritos;

**7.4** – Orientar sempre que possível, terceiros, sobre a limpeza do(s) local(is) onde se realiza o(s) evento(s);

**7.5** – Estar sempre uniformizado, exibindo o crachá de identificação;

**7.6** – Cumprir as normas de segurança e medicina do Ministério do Trabalho;

**7.7** – Cumprir todas as leis, normas e regulamentos Municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária e do Setor de Posturas;

**7.8** – Não alterar qualquer equipamento, local ou atividade, sem prévio consentimento do Poder Público;

**7.9** – É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;

**7.10** – Por motivos de segurança do público, é expressamente proibido a venda ou distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos de churrasco, etc, os quais possam causar danos a população presente nos dias de evento;

**7.11** – Será permitida a manipulação de alimentos nas barracas, desde que elas estejam protegidas contra a entrada de pragas e vetores;

**7.12** – É expressamente proibida a venda ou oferta de bebidas alcoólicas, cigarros, cigarrilhas, cachimbos ou outros produtos fumígeno, derivado ou não do tabaco, assim como “vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”, nos termos da dos art. 81, II e III e art. 243 da Lei 8.069/90.

**7.13** – Deverá o responsável pelo estabelecimento providenciar limpeza e higienização do ambiente sempre que necessário para a proteção dos alimentos e bebidas, bem como dos consumidores.

## **8 – CONTRATAÇÃO**

**8.1** – O(s) Proponente(s) Classificado(s) será(ao) contatado(s) pela FCU para confirmação de dados e formalização do instrumento a ser firmado entre as partes.

**8.2** - O(s) Proponente(s) ou seu(sua) Representante Legal deverá(ao) comparecer pessoalmente à FCU para assinar o respectivo Termo de Autorização.

**8.3** - Caso o(s) Proponente(s) Classificado(s) não se apresente para o ato da assinatura do contrato o Termo ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados o(s) Proponente(s) Classificado(s) remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo e Ocupação.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** – Na ausência de cumprimento por parte do(s) Proponente(s) classificado(s) das disposições desse Edital e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando punição dos responsáveis, após o devido processo administrativo.

**9.2** – É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

**9.3** – Caso exista risco de interdição do evento pelo CBMMG em razão do não atendimento das normas técnicas na instalação das barracas pelos proponentes habilitados, fica a Fundação Cultural de Uberaba autorizada a desmontar imediatamente as barracas dos proponentes.

**9.4** – O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

**9.5** – A FCU reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.6** – A homologação do resultado do presente processo compete a Presidente da Fundação Cultural de Uberaba.

**9.7** – Somente poderá dar início as atividades, o(s) Proponente(s) Classificado(s) que tiver cumprido todas as exigências do presente Edital.

**9.8** – A FCU se reserva o direito de ampliar o número de barracas e atividades para o período do evento, conforme a necessidade e conveniência para melhor atendimento ao público.

**9.9** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Presidente da FCU.

**9.10** – É de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a FCU excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

**9.12** – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública e do croqui dos locais poderão ser obtidos através do telefone (34) 3331-9200 ou e-mail [impensa.fcu@gmail.com](mailto:impensa.fcu@gmail.com).

Uberaba(MG), 23 de janeiro de 2018.

**Prof. Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

Por meio da presente, solicito inscrição no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/18** para exploração de pontos de alimentação e bebidas durante o Carnaval de 2018 e DECLARO estar ciente de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações apresentadas.

NOME DO FOOD TRUCK (Nome Fantasia):		
NOME DO PROPONENTE ( PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Nº DO CPF OU CNPJ:		
ENDEREÇO ATUALIZADO:		
FONE FIXO:	CELULAR 01:	CELULAR 02:
E-MAIL INSTITUCIONAL:		

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS QUE SERÃO COMERCIALIZADOS

Li o presente o Edital do Chamamento Público nº 005/2018 e concordo com todos os termos ali determinados.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE)

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA UTILIZAÇÃO DE MAO DE OBRA INFANTIL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 005/2018 que \_\_\_\_\_ (nome do Proponente) não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano do curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menos de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba (MG), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Proponente: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA  
DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 005/2018, que \_\_\_\_\_ (nome do Proponente):

- a) não se encontra, suspensa temporariamente de contratar com a Fundação Cultural de Uberaba;
- b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;
- c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo ou servidores da FCU ou a sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes e também os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FCU;
- d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba (MG), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Proponente: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

## ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018

SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO DENOMINADO  
“CARNAVAL DE UBERABA – 4ª EDIÇÃO”**Onde se lê:**

1.2. A tarifa para utilização de uso do espaço público é de 250,00 (duzentos e cinquenta) reais por dia de evento, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com projeto aprovado pelo Ministério do Turismo. A tarifa deverá ser paga através de boleto bancário emitido pela Fundação Cultural de Uberaba até o dia 05/02/18.

**Leia - se:**

1.2. A tarifa para utilização de uso do espaço público é de 150,00 (cento e cinquenta) por dia de evento, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). A tarifa deverá ser paga através Guia de Arrecadação Municipal emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, vinculada ao Fundo Municipal de Turismo, até o dia 05/02/18. O comprovante de pagamento deverá ser anexado ao processo do presente edital.

Uberaba (MG), 23 de janeiro de 2018.

**Prof. Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

## ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2018

## INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DA CORTE CARNAVALESCA DO “CARNAVAL DE UBERABA – 4ª EDIÇÃO”

**Onde se lê:**

**6.3** - As fantasias da Corte, que serão utilizadas durante todo o carnaval, é responsabilidade de seus participantes.

**Leia - se:**

**6.3** - As fantasias da Corte serão patrocinadas pela Fundação Cultural de Uberaba por meio de uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada integrante da corte.

Uberaba (MG), 23 de janeiro de 2018.

**Prof. Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

**ATOS OFICIAIS P.M.U****C.P.L****HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 222/2017**, tipo menor preço, tendo como objeto o fornecimento de tênis escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e tendo sua tramitação atendida à legislação pertinente,

HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

BRASLSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP:

LOTE 1 - Valor total de R\$ 407.643,86 (quatrocentos e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);

LOTE 2 - Valor total de R\$ 128.729,64 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos);

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 536.373,50 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Registre-se, publique-se e lavra-se o Contrato.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 19 de janeiro de 2018.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

#### EXTRATO DO 9º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/99.

<b>LOCATÁRIO:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>LOCADOR:</b>	Rubens Lacerda.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência previsto no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel, situado nesta cidade de Uberaba – MG, na Rua Segismundo Mendes, 93, Centro.
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2018.
<b>VALOR:</b>	O valor da locação em apreço e ora aditada, permanece no quantitativo de R\$ 1.871,73 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) mensais.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	• 0210.04.122.040.2001.33903614.0100-6541 e/ou sua correspondente.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Dispensa de Licitação nº 046/1999.

Uberaba/MG, 19 de janeiro de 2018.

**Maria Aparecida Velasco.**  
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - CHEGAB.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE ÁREA PÚBLICA Nº 342/2015

<b>CONCEDENTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONCESSIONÁRIA:</b>	Instituição Evangélica em Uberaba.
<b>OBJETO:</b>	O CONCEDENTE, com fulcro na Lei Municipal nº 12.712/2015, concede o direito real de uso à CONCESSIONÁRIA, com a seguinte descrição: ÁREA INSTITUCIONAL 5 DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM BEIJA FLOR II, CONTENDO 671,52 M², CONFORME MATRÍCULA 37.156 DO 1º CRI, PARA FINS DE DOAÇÃO, ASSIM DESCRITA: "Área Institucional 5: dentro dos seguintes limites e confrontações: pela frente, trinta e quatro (34) metros e vinte e nove (29) centímetros para a Rua 16 – Atual Rua João Ferreira de Araújo; pela lateral direita, vinte (20) metros e quinze (15) centímetros para a Rua 12 – Atual Rua DR. Jorge Miziara Hercos; pela lateral esquerda, vinte (20) metros e trinta e sete (37) centímetros para a Avenida 11 – Atual Avenida Breno Prata Decina e pelos fundos, trinta e dois (32) metros e oitenta e seis (86) centímetros confrontado com Anelise Marajó Fernandes Corrêa Ribeiro; perfazendo uma área de 671,52 m² (seiscentos e setenta e um vírgula e cinquenta e dois metros quadrados), conforme descrito na matrícula 37.156 do 1º CRI.
<b>PRAZO:</b>	O prazo da presente concessão da área descrita no art. 1º da lei, é de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Dispensa de Licitação nº 139/2015.

Uberaba/MG, 15 de janeiro de 2018.

**Carlos Eduardo do Nascimento.**  
Presidente da C.P.L. – SAD

#### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à **contratação do grupo artístico Sambô para apresentação no Carnaval de Uberaba – 4º edição, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2018, com início às 22 hrs e término às 23:40 hrs, com duração de 01h:40min.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a qual é ordenadora da despesa e a ÚNICA responsável por definir o que melhor poderá atender ao Município, apresentou justificativa acerca da contratação da Banda Sambô, em conformidade com o parágrafo único do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, alegando que a escolha da banda foi feita com base na relação dos grupos artísticos que já se encontram cadastrados e aprovados pelo Ministério do Turismo, de acordo com o Portal [www.turismocommunicat.turismo.gov.br](http://www.turismocommunicat.turismo.gov.br), além de ser uma banda com notoriedade e tradição nos períodos de Carnaval. Apresentou documentos atestando que a banda possui aprovação do público em geral, destacando-se pelas suas apresentações na mídia nacional e eventos de grande público, realizando parceria com vários nomes da música nacional, tendo, inclusive, uma música como tema de abertura de novela da Rede Globo, além de apresentação no evento Prêmio Multishow, o qual possui expressiva participação do público jovem em premiações. A banda destaca-se pela irreverência do estilo musical, que relembra clássicos nacionais e internacionais, com roupagem própria, incluindo tons de samba e soul music, com músicas dançantes e

apropriadas ao evento carnavalesco. A SEDEC informa também que outro fator determinante para a escolha da Banda Sambô refere-se ao valor da contratação, visto se encaixar dentro do recurso disponibilizado pelo Ministério do Turismo, para a realização do evento, segundo o convênio MTur/Município de Uberaba/MG – N° 853850/2017. Conforme proposta de preços apresentada pela **LIVE Talentos Agenciamento Produção e Publicidade Ltda.**, o cachê artístico da Banda Sambô para o Show com duração de 1h40min é de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais). A SEDEC anexou notas fiscais, que comprovam que o valor cobrado pela banda está compatível com a realidade de mercado, justificando o valor a ser pago pelo município. Assim, diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à Comissão Permanente de Licitações que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, visando viabilizar a presente contratação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Livre-se o Termo.

Uberaba/MG, 23 de janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 315 / 2017

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE UBERABA - TRANSUBE
<b>OBJETO:</b>	1.1 – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de recargas de cartão magnéticas municipais urbanas e rurais (vale-transporte), através da CONTRATADA, destinadas ao atendimento dos pacientes do Programa Municipal de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>PRAZO:</b>	3.1 – Este instrumento vigorará pelo período de <b>12(doze) meses</b> , contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes e previsão legal.
<b>VALOR:</b>	4.1 – O valor global deste contrato é de <b>R\$28.272,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais)</b> , sendo de o valor unitário do vale transporte de <b>R\$3,80 (três reais e oitenta centavos)</b> .
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	6.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº: <b>1510.10.305.324.2956.33903956.0250-96428.</b>
<b>LICITAÇÃO:</b>	INEXIGIBILIDADE 021/2017

Uberaba/MG, 23 de janeiro de 2018.

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Decreto 0008/2017

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 331 / 2017

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.						
<b>CONTRATADA:</b>	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
<b>OBJETO:</b>	1.1 – Constitui objeto deste contrato o fornecimento de pão francês de 50grs com manteiga, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.  <b>LOTE 01</b> <b>(DESTINAÇÃO À AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>77.400 UN</td> <td> <b>PÃO FRANCÊS – COM MANTEIGA:</b>            - COMPOSIÇÃO MÍNIMA:            - 40G DE FARINHA DE TRIGO;            - 0,8G DE SAL;            - 0,4G DE REFORÇADOR;            - 24ML DE ÁGUA;            - 0,2G DE AÇÚCAR;            - 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO;            - 0,4G DE GORDURA VEGETAL;            - PESANDO 50 GR POR UNIDADE;            - VIDA ÚTIL 06 HORAS;            - OBS: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER DESCARTÁVEIS;            - ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS PARA ALIMENTOS;            - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS);            - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.  <b>MARCA/FABRICANTE: PANIFICADORA KI SABOR LTDA.</b> </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE./UNID.	DESCRIÇÃO	1	77.400 UN	<b>PÃO FRANCÊS – COM MANTEIGA:</b> - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: - 40G DE FARINHA DE TRIGO; - 0,8G DE SAL; - 0,4G DE REFORÇADOR; - 24ML DE ÁGUA; - 0,2G DE AÇÚCAR; - 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO; - 0,4G DE GORDURA VEGETAL; - PESANDO 50 GR POR UNIDADE; - VIDA ÚTIL 06 HORAS; - OBS: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER DESCARTÁVEIS; - ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS PARA ALIMENTOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS); - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. <b>MARCA/FABRICANTE: PANIFICADORA KI SABOR LTDA.</b>
ITEM	QTDE./UNID.	DESCRIÇÃO					
1	77.400 UN	<b>PÃO FRANCÊS – COM MANTEIGA:</b> - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: - 40G DE FARINHA DE TRIGO; - 0,8G DE SAL; - 0,4G DE REFORÇADOR; - 24ML DE ÁGUA; - 0,2G DE AÇÚCAR; - 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO; - 0,4G DE GORDURA VEGETAL; - PESANDO 50 GR POR UNIDADE; - VIDA ÚTIL 06 HORAS; - OBS: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER DESCARTÁVEIS; - ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS PARA ALIMENTOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS); - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. <b>MARCA/FABRICANTE: PANIFICADORA KI SABOR LTDA.</b>					
<b>PRAZO:</b>	2.3 – O fornecimento do objeto deste Contrato será por <b>12(doze) meses</b> , podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o MUNICÍPIO, condicionado ao recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.						

<b>VALOR:</b>	3.1 – O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de <b>R\$126.162,00 (cento e vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais)</b> , sendo o valor unitário de <b>R\$1,63 (hum real e sessenta e três centavos)</b> .
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b> ⇒1510.10.302.498.6225.33903927.0149-8913, ou suas correspondentes. 5.1.1 – Fonte de recurso: Vinculado
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 154 / 2017

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2017.

Getulio Ferreira Rocha  
Pregoeiro.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 332 / 2017

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.						
<b>CONTRATADA:</b>	METRO COMERCIAL LTDA – ME (NOME DE FANTASIA: METRO COMERCIAL)						
<b>OBJETO:</b>	1.1 – Constitui objeto deste contrato o fornecimento de pão francês de 50grs com manteiga, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.  <b>LOTE 02</b> <b>RESERVA DE COTAS</b> <b>(DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)</b>						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>25.800 UN</td> <td> <b>PÃO FRANCÊS – COM MANTEIGA:</b>            - COMPOSIÇÃO MÍNIMA:            - 40G DE FARINHA DE TRIGO;            - 0,8G DE SAL;            - 0,4G DE REFORÇADOR;            - 24ML DE ÁGUA;            - 0,2G DE AÇÚCAR;            - 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO;            - 0,4G DE GORDURA VEGETAL;            - PESANDO 50 GR POR UNIDADE;            - VIDA ÚTIL 06 HORAS;            - OBS: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER DESCARTÁVEIS;            - ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS PARA ALIMENTOS;            - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS);            - ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.  <b>MARCA: PÃO: FABRICAÇÃO PRÓPRIA</b>  <b>MANTEIGA: DONA BEIJA</b> </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE./UNID.	DESCRIÇÃO	2	25.800 UN	<b>PÃO FRANCÊS – COM MANTEIGA:</b> - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: - 40G DE FARINHA DE TRIGO; - 0,8G DE SAL; - 0,4G DE REFORÇADOR; - 24ML DE ÁGUA; - 0,2G DE AÇÚCAR; - 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO; - 0,4G DE GORDURA VEGETAL; - PESANDO 50 GR POR UNIDADE; - VIDA ÚTIL 06 HORAS; - OBS: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER DESCARTÁVEIS; - ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS PARA ALIMENTOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS); - ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. <b>MARCA: PÃO: FABRICAÇÃO PRÓPRIA</b> <b>MANTEIGA: DONA BEIJA</b>
ITEM	QTDE./UNID.	DESCRIÇÃO					
2	25.800 UN	<b>PÃO FRANCÊS – COM MANTEIGA:</b> - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: - 40G DE FARINHA DE TRIGO; - 0,8G DE SAL; - 0,4G DE REFORÇADOR; - 24ML DE ÁGUA; - 0,2G DE AÇÚCAR; - 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO; - 0,4G DE GORDURA VEGETAL; - PESANDO 50 GR POR UNIDADE; - VIDA ÚTIL 06 HORAS; - OBS: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER DESCARTÁVEIS; - ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS PARA ALIMENTOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS); - ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. <b>MARCA: PÃO: FABRICAÇÃO PRÓPRIA</b> <b>MANTEIGA: DONA BEIJA</b>					
<b>PRAZO:</b>	2.3 – O fornecimento do objeto deste Contrato será por <b>12(doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal</b> , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o MUNICÍPIO, condicionado ao recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .						
<b>VALOR:</b>	3.1 – O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de <b>R\$47.730,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais)</b> , sendo o valor unitário de <b>R\$1,85 (hum real e oitenta e cinco centavos)</b> .						
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b> ⇒1510.10.302.498.6225.33903927.0149-8913, ou suas correspondentes. 5.1.1 – Fonte de recurso: Vinculado						
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 154 / 2017						

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2017.

Getulio Ferreira Rocha  
Pregoeiro.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 01/2018.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II, NA RUA GUAÇUÍ Nº 195, RESIDENCIAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, NESTE MUNICÍPIO, do tipo menor preço global, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I.

**Vigência:** O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura. Prazo de execução de 9(nove) meses a partir da assinatura

do contrato.

**Recursos financeiros:** Vinculado.

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**Até as 15h do dia 06 de Março de 2018.**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

**HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**15h15 min do mesmo dia e no mesmo local.**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

**Valor Estimado: R\$ 2.888.331,05.**

**Local para a retirada do edital:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévia e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 22 de Janeiro de 2018.

**GUILHERME FELIX AMAD**  
Presidente da CPL SESURB/SEOB/SEDEST

**I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2016.**

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADO</b>	<b>CONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDA.</b>
<b>OBJETO</b>	A prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços, do termo de contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ nas vias do Bairro Vila Estado Novo II e Jardim São Benedito, neste Município, visando atender a Secretaria Municipal de Obras.
<b>PRAZO</b>	<b>Prorroga-se o prazo de vigência e de execução dos serviços por mais 12(doze) meses, contados a partir de seus efetivos vencimentos, com término previstos para 16/11/2018.</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2420.15.451.071.1183.33903999.0224-8999 2420.15.451.071.1183.33903999.0200-9000, ou suas correspondentes ao exercício subsequente.
<b>LICITAÇÃO</b>	Concorrência nº 02/2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Novembro de 2017.

**NAGIB GALDINO FACURY**  
Secretário Municipal de Obras

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº 026/2015**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITANTE-CONTRATADO</b>	Walter Cândido da Silva.
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços e locação de 01 (um) caminhão basculante toco (item 07), com capacidade para 6m <sup>3</sup> (seis metros cúbicos), ano não inferior a 1975, com motorista, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
<b>PRAZO</b>	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/02/2018 a 01/02/2019.
<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>	2310.04.122.040.2001.33903634.0100-5611; 2310.04.122.040.2001.33903499.0100-5614.
<b>LICITAÇÃO</b>	Pregão Presencial nº 334/2014

Uberaba/MG, 23 de janeiro de 2018.

Antônio Sebastião de Oliveira  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 01/CGDIM/2018**

Marta Zednik de Casanova, gestora responsável pela Superintendência do Arquivo Público de Uberaba, atribuição delegada por meio da Portaria INT-SEGOV nº 002/2017, publicada no Porta-Voz 1537 de 16/08/2017, de acordo com a Resolução n.º 05 de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ -, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos abaixo, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 2669/2007, de 10 de abril de 2007, Porta-Voz 668, de 30 de maio de 2007, atualizadas pelos Decretos 4249/2008, 891/2009, 4717/2015 e 6414/2016, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Porta-Voz, se não houver oposição, o Departamento de Posturas eliminará os documentos, ora listados, do período de 2011 – 2011 / 2016 - 2016, pertencentes ao acervo da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte - SEDEST.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer, as suas expensas, o desentranhamento ou cópias de documentos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigida ao órgão supra, situado na Praça Dr. Jorge Frange, 200, telefone 3331-2314.

Prefeitura do Município de Uberaba, 22 de janeiro de 2018.

**Marta Zednik de Casanova**  
Presidente da CGSDIM

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO N° 01/2018
	FOLHA N° 01

SECRETARIA:	DIRETORIA / DEPARTAMENTO / SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
SEDEST	Departamento de Posturas	Finanças		Fiscalização de posturas municipais

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		OBSERVAÇÕES
			CAIXA	METROS LINEARES	
3.0.07.00.01	Auto de Apreensão de mercadorias	2016 - 2016	01	0,14	
3.0.07.00.02	Auto de Infração e Multa – AIM / reincidência	2016 - 2016	04	0,56	
3.0.07.00.03	Vistoria/Informação fiscal/Pedidos de Serviços	2016 – 2016	02	0,28	
3.0.07.00.04	Notificação preliminar	2016 – 2016	02	0,28	
3.0.07.00.11	Processos relativos a lançamento de Auto de Infração e Multa – AIM / recurso (INTERNO)	2011 – 2011	20	2,80	

De acordo, Uberaba/MG ____/____/____	Representantes do Departamento de Posturas na CSE  Rozane das Graças Oliveira	Autorizo, Uberaba/MG ____/____/____  Wellington Cardoso Ramos Secretário da SEDEST	Autorizo, Uberaba/MG ____/____/____  Marta Zednik de Casanova Presidente da CGSDIM
---	---	--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ART 30 VI DA LEI 13.019/2014, E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017.**

**CONSIDERANDO** a necessidade da oferta de serviços educacionais pelo Município de Uberaba, conforme Lei Federal nº 9.394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a ausência de disponibilidade de vagas na Rede Municipal de Ensino de Uberaba, o que torna indispensável e imprescindível a celebração de parcerias;

**CONSIDERANDO** que as organizações educacionais das OSC's, para comporem a rede educacional municipal, têm como um dos requisitos o parecer favorável à Autorização de Funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação/CME e são credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece que a "ausência de chamamento público" para celebração das parcerias deve ser justificada pelo administrador público, e com fundamentos no art. 31 inciso VI da lei referenciada, "in verbis".

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente cadastradas pelo órgão gestor da respectiva política.

Justificamos a **dispensa de chamamento público** para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, uma vez que os Serviços Educacionais também são de ação continuada, de interesse público e ininterruptos.

Justificamos ainda, a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município de Uberaba para execução dos serviços estão devidamente tipificadas conforme Resolução CME 01/2012, bem como apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local;

Assim e com fundamentos no **art. 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014**, o Município de Uberaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação **dispensa**, neste ato, o **Chamamento Público**, visando à celebração de Termos de Colaboração para prestação de serviço de educação; conforme relação de instituições abaixo:

INSTITUIÇÃO		CNPJ	Endereço	2018 TOTAL DA PARCERIA
1	Associação de Assistência Pe. Manoel de Nóbrega - Lar da Criança Feliz	20.053.864/0001-89	Rua São José, nº 1.344 – Pq. São Geraldo Cep: 38.031-110	297.592,84
2	Creche Com. N.Sra. - Casa do Menor Coração de Maria	20.055.968/0004-75	Av. Nossa Senhora do Desterro, 545 – Jd Esplanada Cep: 38082-990	813.431,12
3	Creche Comunitária A Pequena Casa de Maria	17.771.668/0001-35	Av. Leopoldino de Oliveira, 2.993 – Centro Cep: 38015-000	277.639,97
4	Creche Comunitária Cássio Rezende	20.751.087/0001-46	Rua Dr. Hélio Angotti, 37 – Conj. Cássio Rezende 38080-210	237.703,32
5	Creche Comunitária Frei Gabriel de Frazzanó	20.751.038/0001-03	Rua Arraias, 156 - Jardim Espírito Santo Cep: 38067-410	321.730,19
6	Creche Comunitária Hipólita Teresa Heranci	20.055.968/0006-37	Rua Antônio Geraldo de Araújo, 349 – Josa Bernardino Cep: 38073-019	376.044,10
7	Creche Comunitária Mônica Budeus e Ricardo Misson	08.315.989/0001-34	Rua Brasília, 344 – Bairro Santa Marta Cep: 38061-430	315.659,86
8	Creche Comunitária Nossa Senhora da Abadia	23.370.331/0001-19	Praça Nossa Senhora da Abadia, 31 – Bairro Abadia Cep: 38025-430	214.380,23
9	Creche Comunitária Nossa Senhora do Desterro	20.055.968/0003-94	Rua Major Juvenal Ramos Vasconcelos, nº 12 - Jd. Esplanada Cep: 38.072-410	366.139,86
0	Creche Comunitária Nossa Senhora do Rosário	20.055.968/0001-22	Av. Djalma Castro Alves, nº 1.470 – Bairro Amoroso Costa Cep: 38.072-510	538.666,50
1	Creche Comunitária São Jerônimo Emiliani	20.055.968/0005-56	Avenida Capitão Teófilo Lamounier, nº 150 – Bairro Amoroso Costa Cep: 38.072-580	456.876,05
2	Creche Comunitária Vovó Zoraide	04.896.470/0001-36	Capitão Domingos, 1101 – Abadia Cep: 38025-010	115.976,19
3	Creche Espírita Melo Jesus	17.775.511/0001-88	Rua Maestro José Maria, nº 417 – Bairro Abadia Cep: 38.025-330	363.583,90
4	Creche Fraternidade Feminina Estrela do Triângulo Rouxinol	70.933.791/0001-98	Rua Virgílio Caetano Pereira, nº 300 – Conj. Morada do Sol Cep: 38.071-240	476.684,65
5	Educandário Menino Jesus de Praga	23.157.506/0001-04	Rua Afonso Rato, nº 119 – Bairro Mercês Cep: 38.060-040	612.150,14
6	Congregação das Irmãs Auxiliares de Nª Sª da Piedade - Instituto Santo Eduardo	17.217.720/0001-10	R. Tiradentes, 257 – Fabrício. Cep: 38048056	149.523,09
7	União da Mocidade Espírita de Uberaba – Lar Espírita de Uberaba	25.451.717/0001-80	Rua Osvaldo Cruz, 644 Bairro Estados Unidos Cep: 38.066-010	91.375,24
8	Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Samasca – Escola Infantil Madre Judite Cittadini	12.176.269/0001-93	R. Arquelau Alves Ribeiro, 370 – Vila Arquelau Cep: 38071-440	274.125,66
9	Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo - CEFOP	17.770.702/0002-38	R. Dr. José Américo, 215 Bairro Jd. Triângulo Cep: 38045-220	407.216,75

INSTITUIÇÃO		CNPJ	Endereço	2018
				TOTAL DA PARCERIA
0	Casa da Mulher Trabalhadora Dona Benedita	20.055.968/0001-22	Av. Djalma Castro Alves, 123/150 Bairro Amoroso Costa Cep: 38073-00	10.960,39
1	Legião da Assistência Cristã Casa do Menino	25.440.900/0001-80	Av. Nenê Sabino, 160 Bairro Santa Marta Cep: 38055-500	84.717,68
2	Instituto de Formação Estudo e Pesquisa São José Operário	20.058.101/0001-66	Rua Antonio Zeferino dos Santos, 1.201 Bairro Chica Ferreira Cep: 38037-360	60.000,00

#### INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSTITUIÇÕES		CNPJ	ENDEREÇO	2018
				TOTAL GERAL DA PARCERIA
01	Associação Brasileira de Reabilitação Alfabetização de Crianças Especiais -ABRACE	06.060.421/0001-94	Rua Guia Lopes, 230 – Abadia 38026-360	314.382,26
02	Associação de Assistência aos Surdos Mudos de Uberaba Escola Dulce	17.770.900/0001-10	Rua Espir Nicolau Bichuetti,230 – São Benedito 38020-590	589.586,15
03	Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - ADEFU	26.040.691/0001-40	Rua Francisco Moreira Araujo, 70 - Uberaba I 38073-182	580.555,32
04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	17.777.376/0001-00	Av.Dr.Milton Campos, 350 – Amoroso Costa 38073-182	1.102.842,56
05	Instituto de Cegos do Brasil Central –ICBC	25.440.512/0001-08	Rua Marquez de Paraná, 351 – EEUU 38080505	1.234.615,87

Uberaba, 22 de janeiro de 2018.

**Mariana Campos Hueb De Martino**  
Assessora de Logística SEMED  
Decreto nº 1477 de 12/01/2018.

**Silvana Elias da Silva Pereira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 0006 de 04/01/2017.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ART 29 DA LEI 13.019/2014, E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017, DE RECURSOS ADVINDOS POR EMENDAS PARLAMENTARES.**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, e Decreto Municipal 0528/2017 que regulamenta o repasse de recursos às Organizações da Sociedade Civil/Terceiro Setor;

**CONSIDERANDO** que as Organizações da Sociedade Civil do Município de Uberaba, tiveram indicação de Emenda Parlamentar por Lei força de Lei Municipal 12.748/2017 de 29/11/2017;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 12.160/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e as normas gerais para a sua adequada aplicação;

**CONSIDERANDO** que os serviços socioassistenciais são executados, neste Município, em sua grande maioria, pelas Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** que as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a rede socioassistencial, têm como um dos requisitos o registro no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e são previamente credenciadas no órgão gestor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, estabelece que os termos de colaboração ou de Fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público "in verbis".

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados "sem chamamento público" exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, por ser de interesse público.

Justificamos ainda, que as entidades que atuam no município de Uberaba para execução dos serviços estão devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, bem como apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local;

Assim e com fundamentos no art. 29 da lei Federal, o Município de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dispensa, neste ato, o Chamamento Público, visando à celebração de Termos de Colaboração com as seguintes Organizações da Sociedade Civil.

Nº	Organização da Sociedade Civil/	PROCESSO	VALOR
01	ABRACE – Associação Brasileira de Reabilitação e Alfabetização de Crianças Especiais	01/27820/2017	R\$ 30.000,00
02	Asilo Lar da Esperança	01/25388/2017	R\$ 10.000,00
03	Asilo Lar da Esperança	01/26539/2017	R\$ 7.000,00
04	Asilo Lar da Esperança	01/27199/2017	R\$ 10.000,00
05	Asilo Lar da Esperança	01/24918/2017	R\$ 10.000,00
06	Asilo Lar da Esperança	01/25189/2017	R\$ 10.000,00
07	Associação Amigos dos Hipertensos de Uberaba - ASAH	01/25568/2017	R\$ 10.000,00
08	Associação Beneficente “8 de Setembro – Asilo Santo Antonio.	01/26242/2017	R\$ 15.000,00
09	Associação Beneficente “8 de Setembro – Asilo Santo Antonio.	01/25571/2017	R\$ 15.000,00
10	Associação Beneficente “8 de Setembro – Asilo Santo Antonio.	01/25190/2017	R\$ 8.000,00
11	Associação Beneficente “8 de Setembro – Asilo Santo Antonio.	01/24919/2017	R\$ 5.000,00
12	Associação Centro de Formação e Renovação de Vida	01/26273/2017	R\$ 15.000,00
13	Associação Centro de Formação e Renovação de Vida	01/24733/2017	R\$ 34.000,00
14	Associação Creche Comunitária Mônica Budeus e Ricardo Henrique Misson	01/25399/2017	R\$ 10.000,00
15	Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem	01/24397/2017	R\$ 10.000,00
16	Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem	01/25064/2017	R\$ 4.000,00
17	Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem	01/24720/2017	R\$ 10.000,00
18	Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem	01/26235/2017	R\$ 10.000,00
19	Associação de Assistência Social – Padre Manoel da Nóbrega - Lar da Criança Feliz	01/25462/2017	R\$ 7.500,00
20	Associação de Mulheres Rurais de Uberaba e Região - AMUR	01/26226/2017	R\$ 7.500,00
21	Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - ADEFU	01/25068/2017	R\$ 10.000,00
22	Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - ADEFU	01/25071/2017	R\$ 10.000,00
23	Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Uberaba - AVCCU	01/25702/2017	R\$ 10.000,00
24	Associação dos Voluntários do Hospital de Clínicas da UFTM	01/25431/2017	R\$ 20.000,00
25	Associação dos Voluntários do Hospital Universitário de Uberaba -VAMHUS	01/112/2018	R\$ 10.000,00
26	Associação Dulce de Oliveira de Assistência aos Surdos de Uberaba	01/24404/2017	R\$ 10.000,00
27	Associação Mineira de Equoterapia	01/24930/2017	R\$ 10.000,00
28	Associação Missionária Evangélica	01/25072/2017	R\$ 10.000,00
29	Associação Missionária Vida e Luz	01/25331/2017	R\$ 10.000,00
30	Associação Missionária Vida e Luz	01/26287/2017	R\$ 8.000,00
31	Associação Seguidores do Caminho	01/24466/2017	R\$ 10.000,00
32	Casa de Acolhimento ao idoso Lição de Vida	01/26238/2017	R\$10.000,00
33	Casa de Acolhimento São Pio	01/24735/2017	R\$ 10.000,00
34	Casa de Acolhimento São Pio	01/26274/2017	R\$ 10.000,00
35	Casa de Acolhimento, Ressocialização e Apoio Sociofamiliar “Raios de Sol”	01/25528/2017	R\$ 15.000,00
36	Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra de Uberaba /CASA DIA	01/26259/2017	11.500,00
37	Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra de Uberaba/CASA DIA	01/26241/2017	R\$ 10.000,00
38	Casa Fraternal Cantinho da Paz “DONA MITA”	01/24730/2017	R\$ 2.000,00
39	Casa Fraternal Cantinho da Paz “DONA MITA”	01/26280/2017	R\$10.000,00
40	Casa Lar Medalha Milagrosa	01/25581/2017	R\$ 15.000,00
41	Centro de Recuperação do Alcoólatra de Uberaba	01/24833/2017	R\$ 10.000,00
42	Comunidade Nova Jerusalém	01/22991/2017	R\$ 20.000,00
43	Comunidade Nova Jerusalém	01/25205/2017	R\$ 7.000,00
44	Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia	01/25566/2017	R\$ 13.000,00
45	Creche Comunitária Hipólita Teresa Eranci	01/25185/2017	R\$ 15.000,00
46	Creche Comunitária Nossa Senhora do Rosário	01/26283/2017	R\$ 10.000,00

47	Creche Fraternidade Feminina Estrela do Triângulo - Rouxinol	01/25443/2017	R\$ 10.000,00
48	Creche Fraternidade Feminina Estrela do Triângulo - Rouxinol	01/27200/2017	R\$ 10.000,00
49	Creche Frei Gabriel de Frazzanó	01/24738/2017	R\$ 10.000,00
50	Educandário Menino Jesus de Praga – Congregação das Irmãs Carmelitas M. de Santa Teresa do Menino Jesus	01/24403/2017	R\$ 19.558,02
51	Entidade Assistencial Rosa de Saron	01/26232/2017	R\$ 26.500,00
52	Grupo Espírita Casa Fraternal	01/26508/2017	R\$ 8.000,00
53	ICBC- Instituto dos Cegos do Brasil Central	01/25074/2017	R\$ 10.000,00
54	Instituto Municipal Antidrogas - IMAD	01/26257/2017	R\$ 10.000,00
55	Instituto Municipal Antidrogas - IMAD	01/25580/2017	R\$ 10.000,00
56	Lar Acolhida São Vicente de Paulo	01/26240/2017	R\$ 10.000,00
57	Lar da Caridade	01/24871/2017	R\$ 10.000,00
58	Lar da Caridade	01/24870/2017	R\$ 10.000,00
59	Lar Espírita Irmã Valquíria	01/25463/2017	R\$ 10.000,00
60	Lar Espírita Irmã Valquíria	01/26528/2017	R\$ 8.000,00
61	Legião de Assistência Cristã - LAC	01/24722/2017	R\$ 10.000,00
62	Lions Clube de Uberaba Nair da Silva Oliveira	01/24734/2017	R\$ 10.000,00
63	Lions Clube Uberaba 70	01/25184/2017	R\$ 55.000,00
64	Serviço Integrado de Saúde Dona Maria Modesto Cravo – Sanatório Espírita	01/25459/2017	R\$ 10.000,00
65	Serviço Integrado de Saúde Dona Maria Modesto Cravo – Sanatório Espírita	01/25488/2017	R\$ 10.000,00

Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires**

Assessora Jurídica da SEDS  
Decreto 0067/2017.

**Marco Túlio Azevedo Cury**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS  
Decreto 0018/2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	ERNESTO DE ARAUJO SOUZA	3156/2017	18/12/2017	RUA PE. FRANCISCO ROCHA, 141	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
2	FABIANA MARIA GOULART	3736/2017	03/01/2018	RUA ANTONIO CARRILHO DE OLIVEIRA, 351	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
3	DANIEL DE SOUZA	3960/2017	28/12/2017	RUA CRARKSON DE CASTRO SILVA, 179	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
4	CARLOS AUGUSTO MARIANO DE OLIVEIRA	3991/2017	28/12/2017	RUA TURMALINA, 352	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
5	THIAGO DE OLIVEIRA	4033/2017	08/01/2018	RUA MARÍLIA DE FÁTIMA DAMASCENO COSTA, 207	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
6	THIAGO DE OLIVEIRA	4034/2017	08/01/2018	RUA MARÍLIA DE FÁTIMA DAMASCENO COSTA, 207	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
7	THIAGO DE OLIVEIRA	4035/2017	08/01/2018	RUA MARÍLIA DE FÁTIMA DAMASCENO COSTA, 207	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
8	THIAGO DE OLIVEIRA	4036/2017	08/01/2018	RUA MARÍLIA DE	FALTA	30 DIAS

				FÁTIMA DAMASCENO COSTA, 207	CONSTRUÇÃO DE MURO	
9	DANIELE ALVES DE SOUSA	4130/2017	28/12/2017	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 67	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
10	DANIELE ALVES DE SOUSA	4131/2017	28/12/2017	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 67	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
11	ADELINO ALVES DE DEUS	4138/2017	28/12/2017	RUA ANTONIO ZEFERINO DOS SANTOS JUNIOR, 249	DEPÓSITO DE ENTULHO NO PASSEIO	30 DIAS
12	GRUPO ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ	4146/2017	26/12/2017	RUA HIPOLITO RODRIGUES DA CUNHA, 621	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
13	JAIRO JEFERSON MARQUES	4231/2017	11/01/2018	RUA SOLIMÕES, 98	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
14	JOSE ANTONIO RIBEIRO	4249/2017	11/01/2018	RUA JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE, 207	FALTA REPARAÇÃO DO MURO	30 DIAS
15	ADRIAO CHAGAS DE OLIVEIRA	4262/2017	04/01/2018	RUA DANIEL BERTOLDI, 188	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
16	ADRIAO CHAGAS DE OLIVEIRA	4263/2017	04/01/2018	RUA DANIEL BERTOLDI, 188	DEPÓSITO DE ENTULHO NO PASSEIO	30 DIAS
17	FLAMARION BATISTA LEITE	4265/2017	11/01/2018	RUA JOSE BONIFACIO, 1300	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
18	FLAMARION BATISTA LEITE	4266/2017	11/01/2018	RUA JOSE BONIFACIO, 1300	DEPÓSITO DE ENTULHO NO PASSEIO	30 DIAS
19	ANTONIO BRITO	4272/2017	05/01/2018	AV. ELIAS CRUVINEL, 609	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
20	SEBASTIÃO JOSE DA SILVA	4275/2017	11/01/2018	RUA DR. ADILSON RESENDE FACURE, 131	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
21	MARIA AUXILIADORA NERY DE SOUZA	4277/2017	11/01/2018	RUA IRLANDA, 292	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
22	GERALDA MARIA FABIANO (ESPOLIO)	4280/2017	05/01/2018	RUA SETEMBRO, 286	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
23	GERALDA MARIA FABIANO (ESPOLIO)	4281/2017	05/01/2018	RUA SETEMBRO, 286	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
24	MARIA DE LOURDES DE MACEDO	4285/2017	05/01/2018	RUA BASILIO QUINTINO PEREIRA NETO, 23	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
25	LUIS HENRIQUE RANUZZI	4286/2017	11/01/2018	RUA AUGUSTA MODESTO CAJADO, 88	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
26	ANDRE MARTINS MIRANDA	4294/2017	11/01/2018	RUA ARTUR ALEGRIA, 275	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
27	ADROALDO BORGES GARCIA	4295/2017	04/01/2018	RUA ZULMAR JOSE RODRIGUES, 102	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
28	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SPIRANDELI	4296/2017	11/01/2018	RUA PROF. ANTONIO CAVATORTA, 69	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
29	LUIZ HUMBERTO SILVEIRA	4300/2017	11/01/2018	RUA DOS ANDRADAS, 550	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
30	MARCOS CESAR DE LIMA	4304/2017	05/01/2018	RUA DR. RONALDO CUNHA CAMPOS, 61	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
31	MARCOS CESAR DE LIMA	4305/2017	05/01/2018	RUA DR. RONALDO CUNHA CAMPOS, 61	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
32	FLAMARION BATISTA LEITE	4317/2017	11/01/2018	RUA JOSE MATEUS SOBRINHO, 227	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
33	MARCOS BATISTA	4319/2017	11/01/2018	RUA VISCONDE DO ABAETE, 446	DEPÓSITO DE ENTULHO NO PASSEIO	30 DIAS
34	ANTONIO EURIPEDES DA CUNHA	4320/2017	11/01/2018	RUA JOSE MATEUS SOBRINHO, 58	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
35	CESAR BORGES	4327/2017	08/01/2018	AV. GUILHERME	FALTA	30 DIAS

				FERREIRA, 1808	PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	
36	AZILAIR MARIA DO CARMO PORTES BORGES	4334/2017	08/01/2018	RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 416	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
37	AZILAIR MARIA DO CARMO PORTES BORGES	4335/2017	08/01/2018	RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 416	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS

Uberaba - MG, 19 de janeiro de 2018

**Wellington Cardoso Ramos**  
Secretário SEDEST

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 014/2018

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COZINHEIRA (O)

Rodrigo Luís Vieira, Secretário Municipal de Administração, e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário de Desenvolvimento Social, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº056/2017, publicado no Jornal Porta Voz nº1562 de 24 de Novembro de 2017, a homologação do RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de COZINHEIRA (O). A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise da Experiência Profissional e Qualificação Profissional	Situação
1º	MARIA DE FATIMA DA SILVA	MG2607265	100,0	CLASSIFICADO
2º	ADELICA VIEIRA PEREIRA LIMA	MG10875451	100,0	CLASSIFICADO
3º	VANI CRISTINA CARDOSO PEREIRA	M2678210	90,0	CLASSIFICADO
4º	ABADIA PEREIRA DA SILVA	MG2572933	80,0	CLASSIFICADO
5º	MARIA NATAL DIAS VILELA	MG8512470	80,0	CLASSIFICADO
6º	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	5783667	80,0	CLASSIFICADO
7º	REGINA ANGELA DOS SANTOS CARDOSO	MG2678436	80,0	CLASSIFICADO
8º	HELENA CARVALHO DE OLIVEIRA	M4130048	80,0	CLASSIFICADO
9º	JUSSARA MARTINS DE MIRANDA	M3540473	80,0	CLASSIFICADO
10º	ROSANGELA BARBOSA SILVA BENTO	M8139755	80,0	CLASSIFICADO
11º	SEBASTIANA KEILA MARQUES RODRIGUES	8293692	80,0	CLASSIFICADO
12º	SUELI FERREIRA ALVES	MG7342893	80,0	CLASSIFICADO
13º	MÁRCIA HELENA BARBOSA ALVES	7356563	80,0	CLASSIFICADO
14º	ALESSANDRA LUCIA DA SILVA	MG7165797	80,0	CLASSIFICADO
15º	CARLA CRISTINA DA SILVA	MG10253902	80,0	CLASSIFICADO
16º	PRISCILA BARBOSA ALVES	MG11659125	80,0	CLASSIFICADO
17º	BRUNA PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO	MG17254045	80,0	CLASSIFICADO
18º	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	MG4773866	70,0	CLASSIFICADO
19º	IDIVONE RESENDE	MG13051411	70,0	CLASSIFICADO
20º	JULIANA HELENA NEVES	13603211	70,0	CLASSIFICADO
21º	SÔNIA MARIA TALALA	156992	50,0	CLASSIFICADO
22º	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ASSUNCAO	MG4157578	50,0	CLASSIFICADO
23º	LARA LEMES	MG6155770	50,0	CLASSIFICADO
24º	DILMA DO CARMO DOS SANTOS SOUZA	MG11093503	50,0	CLASSIFICADO
25º	GLEICE SOUSA ROQUE	MG12258011	50,0	CLASSIFICADO
----	LUCIA HELENA BAVUSO DA CRUZ	6530756	0,0	DESCCLASSIFICADO

----	MARIA ISABEL CADETE	15429808	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	ADRIANA PÁBLIA DE MATTOS	11532012	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	ELIETE MARIA ROCHA	MG4583454	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	ADRIANA DOS SANTOS	456826683	0,0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 015/2018**

**DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº055/2017, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1562 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 055/2017, publicado no Jornal Porta Voz nº 1.562 de 24 de novembro de 2017, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à divulgação do **INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **MÉDICO PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

**RAFAEL ARAUJO COSTA, RG MG11853952 SSP/MG. RECURSO INDEFERIDO.**

Conforme o item 2.3.D, a inscrição será indeferida caso o candidato não apresente fotocópia simples do documento descrito no item 2.2.D.1. Pela análise da documentação apresentada, constata-se que o candidato não apresentou, no ato da entrega da documentação, fotocópia do CRM validado, ensejando o indeferimento de sua inscrição.

**THAIS LOPES RIBEIRO SOUSA, RG MG12286469 SSP/MG. RECURSO INDEFERIDO.**

Conforme o item 2.3.D, a inscrição será indeferida caso o candidato não apresente fotocópia simples do documento descrito no item 2.2.D.1. Pela análise da documentação apresentada, constata-se que o candidato não apresentou, no ato da entrega da documentação, fotocópia do CRM validado, ensejando o indeferimento de sua inscrição.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 016/2018**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº055/2017, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1562, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Rodrigo Luis Vieira, Secretário Municipal de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário Municipal de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a homologação do **RESULTADO PARCIAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E**

**EMERGÊNCIA – SAMU**, nos termos do Edital nº055/2017 publicado no Jornal Porta Voz nº1562 de 24 de Novembro de 2017, do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

<b>OPÇÃO PELO HORÁRIO DE EXPEDIENTE: de 7:00 as 19:00 horas</b>				
<b>Classifi- cação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Doc. de identidade</b>	<b>Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional</b>	<b>Situação</b>
1º	PAULO FERNANDO MUZETTI FERREIRA	212435231	100,0	CLASSIFICADO
2º	GISELE CAITANO MAIA	MG11994224	100,0	CLASSIFICADO
3º	EMANUELA AFONSO CESARIO	MG7876756	100,0	CLASSIFICADO
4º	RICARDO AKIO HIDA	32748886	100,0	CLASSIFICADO
5º	FAUSTO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	MG12872183	100,0	CLASSIFICADO
6º	MARIANA ALMEIDA HEIN	12312244	100,0	CLASSIFICADO
7º	HERNANE BAHIA FERNANDES	4661186	100,0	CLASSIFICADO
8º	YOSHIO SAGATA	MG14631983	100,0	CLASSIFICADO
9º	GUSTAVO FERREIRA OLIVEIRA	MG12843409	100,0	CLASSIFICADO
10º	MAURO DANILO CARDOSO ROSA	3779121	100,0	CLASSIFICADO
11º	BRUNO CESAR DORNELA	MG14562737	100,0	CLASSIFICADO
12º	VINICIUS FERREIRA JARDIM ALVES PINTO	MG16528485	100,0	CLASSIFICADO
13º	RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA	MG10469951	95,0	CLASSIFICADO
14º	FERNANDA MARCELO HUEB DA SILVA	MG13949548	85,0	CLASSIFICADO
15º	CELSO RICKEN JUNIOR	MG6930	70,0	CLASSIFICADO
16º	HENRIQUE OVIDIO CORASPE GONÇALVES	16679154	70,0	CLASSIFICADO
17º	MARCELO IGOR DE CARVALHO	M8634678	65,0	CLASSIFICADO
18º	FERNANDA MARQUES QUEIROZ VILELA DE AZAMBUJA	MG15182263	55,0	CLASSIFICADO
<b>OPÇÃO PELO HORÁRIO DE EXPEDIENTE: de 19:00 as 7:00 horas</b>				
<b>Classifi- cação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Doc. de identidade</b>	<b>Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional</b>	<b>Situação</b>
1º	ANDRE WENDELL SANTOS	MG 7872205	100,0	CLASSIFICADO
2º	ALYSSON GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA	MG9226293	100,0	CLASSIFICADO
3º	MARCOS SOARES CAMPOS	MG7598168	100,0	CLASSIFICADO
4º	ARTUR ASSUNÇÃO ARAUJO	MG11243228	100,0	CLASSIFICADO
5º	MICHEL ALVES DA SILVA	MG10984521	100,0	CLASSIFICADO
6º	CARLOS ALFREDO SALCI QUEIROZ	MG10405574	100,0	CLASSIFICADO
7º	GUILHERME SOARES BOSCOLO	MG11124395	100,0	CLASSIFICADO
8º	BERNARDO MAGALHÃES ESPÍNDOLA	7387759	100,0	CLASSIFICADO
9º	CLOVIS BATISTA DE OLIVEIRA	MG10469927	100,0	CLASSIFICADO
10º	DANIELE FOSSALUSSA NESPOLO	337758396	100,0	CLASSIFICADO
11º	GILBERTO ANDRE TELES DE OLIVEIRA JUNIOR	MG12569783	100,0	CLASSIFICADO
12º	ULISSES SADOLO DE OLIVEIRA	446631255	100,0	CLASSIFICADO
13º	CELSO JUNIOR OLIVEIRA TELES	4694788	100,0	CLASSIFICADO
14º	VITOR AUGUSTO ALVES COBO	MG11067577	100,0	CLASSIFICADO
15º	LEANDERSON RODRIGUES BONFIM	MG10764328	100,0	CLASSIFICADO
16º	GABRIELE CASTRO MARCAL	MG11240404	100,0	CLASSIFICADO
17º	RAPHAEL MOREIRA QUEIROZ	MG13141755	100,0	CLASSIFICADO
18º	SOLON QUINTAO HENRIQUES JUNIOR	MG14787958	100,0	CLASSIFICADO
19º	DIEGO ELIAS DA SILVA CALDEIRA	460420100	100,0	CLASSIFICADO
20º	WANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	16010829	100,0	CLASSIFICADO
21º	JÚLIO CESAR BERTO NASCIMENTO JÚNIOR	15533914	100,0	CLASSIFICADO
22º	JOÃO BADARÓ CASTRO FILHO	0986757888	95,0	CLASSIFICADO
23º	CLAUDIANE GONÇALVES DE MELO	11883345	90,0	CLASSIFICADO
24º	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	4134990	85,0	CLASSIFICADO
25º	LUIS FERNANDO CORREA BORGES	MG7687691	80,0	CLASSIFICADO
26º	GUILHERME COSTA TORRES	13658929	80,0	CLASSIFICADO
27º	DANIEL ALMEIDA SILQUEIRA	15112664	80,0	CLASSIFICADO
28º	LUCIANA VILELA DA SILVA ALMEIDA	225949519	70,0	CLASSIFICADO
29º	ARTHUR EUGENIO CARVALHO BISINOTTO	13253218	70,0	CLASSIFICADO
30º	MARIANA DE FREITAS GOMES	13810266	70,0	CLASSIFICADO
31º	CAMILA DE MATOS COUTINHO SOUSA	15669604	70,0	CLASSIFICADO
32º	RAPHAEL DE BARROS NOGUEIRA	MG11558836	55,0	CLASSIFICADO
33º	TASSIANA CAROLINE BORGES RIBEIRO SEVERINO	15463990	52,5	CLASSIFICADO

----	ALINE ADELINA SOARES NOVATO	13491172	35,0	DECLASSIFICADO
----	ELDER ANTONIO DE MOURA ARANTES	MG12757092	30,0	DECLASSIFICADO

**Recursos:**

Nos termos do item 7 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: **ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**.

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no item “**MEUS RECURSOS**”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 7.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 4.2 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes

Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 017/2018**

**PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº256/2015, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1353 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será **PRORROGADO** o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **FONOAUDIÓLOGO**, autorizado pelo Edital nº256/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº1353 de 04 de Dezembro de 2015, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº021/2016 publicado no Jornal Porta Voz Nº1366 de 20 de Janeiro de 2016, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital retroagem a data de 20 de Janeiro de 2018.

Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**ERRATA:** Decreto 1464, publicado no Porta Voz 1576 de 12 de Janeiro de 2018.

Publicou-se:

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
CYNTHIA ALVES PEREIRA	MG13416353	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	46º	31/12/2018	132/2015
MARIA DAS GRACAS AZEVEDO	MG25312	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	47º	31/12/2018	132/2015
KASSIA ABADIA PARANHOS	MG9139519	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48º	31/12/2018	132/2015
SUELLEM MESSIAS DA SILVA	MG14741791	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49º	31/12/2018	132/2015
JOELMA DE MORAIS	MG8863073	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50º	31/12/2018	132/2015
SUELI DA SILVA	29187244X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	51º	31/12/2018	132/2015

Publica-se corretamente:

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
CARMEN LUCIA MALAQUIAS DA SILVA	MG13996341	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44º	31/12/2018	132/2015
PATRICIA SILVA OLIVEIRA	MG13030236	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	45º	31/12/2018	132/2015
CYNTHIA ALVES PEREIRA	MG13416353	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	46º	31/12/2018	132/2015
MARIA DAS GRACAS AZEVEDO	MG25312	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	47º	31/12/2018	132/2015
KASSIA ABADIA PARANHOS	MG9139519	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48º	31/12/2018	132/2015
SUELLEM MESSIAS DA SILVA	MG14741791	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49º	31/12/2018	132/2015

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 24 de janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA

### PORTARIA INTERNA SAD Nº 005/2018

**Dispõe sobre o posicionamento nominal em promoção dos servidores nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 22 e 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como nos artigos 9º e 14 do Decreto Municipal nº 1.118, 29 de setembro de 2017

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar pública a homologação das promoções no plano de carreiras concedidas aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que foram promovidos nas respectivas carreiras.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 19 de janeiro de 2018.

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**  
(a que se refere o art. 1º e o art. 2º desta Portaria)

**I – CARREIRA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
6422	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	54	11	C	AGENTE DE FISCALIZACAO
34010	EDDIE DE PAULA CORNELIO	54	17	C	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
21379	ELIENE SILVA DE OLIVEIRA	54	17	C	FISCAL DE TRAFEGO
43137	FERNANDA CORREA MORAES	54	11	D	AGENTE DE FISCALIZACAO
43373	FERNANDA RIVIAN FERREIRA RESENDE	54	11	C	AGENTE DE FISCALIZACAO
995	JOSE EURIPEDES DA SILVA	54	17	C	AGENTE SANITARIO
34039	MARISE MENDONCA NOGUEIRA VIANA	54	17	C	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
43241	PAULO ROBERTO FAQUINELLI	54	11	D	AGENTE DE FISCALIZACAO
34383	TARCILIA CRISTINA GIACULI MARQUES	54	17	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
34381	VINICIUS ARCANJO DA SILVA	54	17	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

**II – CARREIRA DE AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
4208	ALICE PEDROSA	55	17	C	COORDENADOR DE NÚCLEO-C-I
8348	ANA CAROLINA ROCHA MARINHO	55	12	C	SECRETARIO(A) ESCOLAR
34335	ELKE ALVES OLIVEIRA SANTOS	55	17	C	SECRETARIO(A) ESCOLAR
34328	FAUSTO HENRIQUE BORGES BARAO	55	17	D	SECRETARIO(A) ESCOLAR
9670	GLAUCIA HELENA MOREIRA	55	17	C	SECRETARIO(A) ESCOLAR
42585	LILIANE DE LOURDES MARTINS	55	11	C	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO
23247	MARAISA CORREA PIRES OLIVEIRA	55	17	D	SECRETARIO(A) ESCOLAR
36605	MARIA DE JESUS SOARES	55	17	C	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO
42263	MARISTELA SOUSA DUTRA CUNHA	55	11	C	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO
37230	ROBERTA JANAINA DE FARIA CARVALHO	55	17	D	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO

**III – CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
7138	AILTON ALEIXO DE ALMEIDA	58	17	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
40238	ALESSANDRA HERCOS BORGES	58	12	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
40209	ANA CAROLINA DE MELO	58	12	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
34051	ANA CLAUDIA CHAIR DE SOUSA DUTRA CUNHA	58	17	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
36346	ANA CRISTINA ARAUJO DO NASCIMENTO	58	17	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
21250	ANDRE LUIS PEREIRA DA SILVA	58	17	D	ALMOXARIFE
34765	ANDRE RIBEIRO DE PAULA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
13463	ANDREA CONSUELO SOUZA RUFINO	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
35672	ANGELICA APARECIDA ROSA ADRIANO	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
18181	APARECIDA HELENA RESENDE DE ALMEIDA	58	12	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
40414	BEATRIZ APARECIDA ALVES	58	11	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
40129	BRUNA SOUSA DA CRUZ	58	12	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
39712	CAIO MARCIO VIEIRA FERREIRA	58	12	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
22463	CARLOS EDUARDO REZENDE RODRIGUES DA CUNHA	58	17	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
35948	CASSIA VIEITO DE TOLEDO	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
34785	CECILIA JACIRA MOURA	58	17	D	AGENTE ADMINISTRATIVO

34411	CESAR BORGES DE ARAUJO	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
34934	CINTIA SOARES DA SILVA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
2016	CLAUDIA NADER ZAGO	58	12	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
6617	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
35015	CRISTIANE MEDINA COELI	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
18062	CRISTIANO ROSA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
1982	CRISTINA APARECIDA VIEIRA DE SOUSA SANTOS	58	12	D	ASSISTENTE DE ADM. II
8277	DALVA SILVERIA SILVA	58	12	D	ASSISTENTE DE ADM. II
34354	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
35014	DIEGO CARVALHO RIBEIRO	58	12	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
34408	DOMINGOS ANGELO DE PAULA NETO	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
33935	DOUGLAS FURTADO	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
4623	EDGARD ANTONIO DA SILVA	58	12	C	ASSISTENTE DE ADM. II
34873	EDSON PEDRO DA SILVA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
35928	EDUARDO GUSTAVO ALMEIDA DE SOUSA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
35689	ELIETE MARIA BERNARDES BORGES	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
34874	ERCIA DA SILVA LIMA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
34835	FERNANDA ALVES DA SILVA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
9578	FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA PINTO	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
22546	FLAVIANA DE CARVALHO	58	17	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
22549	GISELDA RODRIGUES NOGUEIRA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
9197	GLORIA MARIA ALVES	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
41479	HELENA MARIA SOARES LEMES	58	11	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
33988	HUGO FERNANDO BARBOSA GOMES DA SILVA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
39710	IVES ALBERTO CARVALHO COSTA	58	12	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
36861	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	58	17	C	AGENTE SOCIAL
21332	JULIANA MATTOS BARTONELLI	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
34410	JULIETE MACHADO COSTA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
34804	JULLIANO BORGES OLIVEIRA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
10449	JUSSARA SILVA OLIVEIRA REIS	58	12	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
38638	LAUANA ALVES TIMOTEO	58	12	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
1684	LEILA BEATRIZ BATISTA MARTINS	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
34925	LIDIANE CRISTINA DO CARMO CASTRO E SILVA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
36291	LORENA AMABILE REGGIANI RICARDO	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
34900	LUANA JANAINA ALVES	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
6766	MARCOS MATEUS BARBOSA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
9617	MARIA FERNANDA NEMETH	58	17	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
652	MARIA JOSE DE CASTRO OLIVEIRA FERRAZ	58	12	C	ASSISTENTE DE ADM. II
34331	MARIA LUISA CARVALHO DANTAS	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
6456	MARTA LUCIA DO CARMO	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
36890	MIRIAM DE ALMEIDA ROSA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
40332	PRISCILLA SAYURE TOMOZAKI	58	12	D	AGENTE ADMINISTRATIVO
39714	RENAN GONCALVES DE CASTRO	58	12	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
19353	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA GUISSONE	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
34908	RONEI ARQUIMEDES FERREIRA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
13001	SANDRA REGINA DE FREITAS	58	17	B	AGENTE ADMINISTRATIVO
2246	SHEILA BEATRIZ FERREIRA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
38460	SIMONE APARECIDA ALVES DE SOUZA	58	13	C	AGENTE ADMINISTRATIVO

905	SOLANGE APARECIDA PEDRO SENA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
36494	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
35702	TIAGO VICTOR ALVES ROSSI	58	17	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
10431	VALERIA RIBEIRO CUNHA DA TRINDADE	58	12	C	AGENTE ADMINISTRATIVO

**IV – CARREIRA DE ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 20 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
36667	AKEMI AOKI	60	17	D	BIOLOGO
36710	VICTOR SABATO ROCHA	60	17	D	BIOLOGO

**V – CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 20 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
20725	ANA CARINA ARAUJO DO NASCIMENTO	61	17	C	PEDAGOGO(A)
34609	ANA PAULA QUEIROZ MIO DUARTE	61	17	C	PEDAGOGO(A)
34694	ANDREA VIEIRA DAS VIRTUDES	61	17	C	PEDAGOGO(A)
34612	DULCEANA PEREIRA	61	17	D	PEDAGOGO(A)
34593	FABIANE DE ARAUJO REZENDE	61	17	C	PEDAGOGO(A)
4162	MANUELA CRISTINA LAZARO DE LIMA	61	17	C	COORDENADOR DE CRECHE II
34508	MARIA CRISTINA ROSSI	61	17	C	PEDAGOGO(A)
42290	MARIANNA GANDARA REIS FERREIRA	61	11	C	NUTRICIONISTA
34624	VERA LUCIA RESENDE ROCHA RAMOS	61	17	C	PEDAGOGO(A)

**VI – CARREIRA DE ASSISTENTE DE SAÚDE**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
17605	ALEX FABIANO DA SILVEIRA	62	12	C	DEDETIZADOR(A)
19369	APARECIDO CARVALHO DA SILVA	62	12	C	DEDETIZADOR(A)
17562	ESMAI TEODORO	62	12	C	DEDETIZADOR(A)
17559	EURIPEDES BERNARDELI	62	12	C	DEDETIZADOR(A)
20065	ICANUZIA IZABEL ROSA	62	12	C	DEDETIZADOR(A)
18399	IVALDO DE OLIVEIRA	62	17	C	AUXILIAR DE VETERINARIO
22797	IVAN FERNANDES DA SILVA	62	12	C	DEDETIZADOR(A)
19217	JOSE ALBERTO ROSA	62	12	C	DEDETIZADOR(A)
17589	LUIS ANDRE DOS SANTOS	62	17	C	DEDETIZADOR(A)
18114	RICARDO WILLIAN FRANCA	62	12	C	DEDETIZADOR(A)
19375	WELLINGTON FERNANDES SOUTO	62	12	C	DEDETIZADOR(A)
21008	WESLEY RIBEIRO DA CUNHA	62	12	C	DEDETIZADOR(A)

**VII – CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
8057	ANDERSON MAXIMIANO SOARES EVANGELISTA	63	12	C	CONTINUO
20031	CELI DE ANDRADE PEREIRA	63	17	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
19986	CONCEICAO APARECIDA SOUZA	63	17	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
5220	EDNA MARIA INACIO	63	17	C	SERVENTE ESCOLAR
19754	LUSDETE CONCEICAO DE CASTRO FERRARI	63	17	C	SERVENTE ESCOLAR
20013	LUZIA PEREIRA NUNES DE MORAIS	63	12	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
17616	VERA LUCIA FATURETO	63	12	C	SERVENTE SANITARIO

14311	VERILDA DE SOUZA OLIVEIRA	63	17	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
-------	---------------------------	----	----	---	-----------------------------

**VIII – CARREIRA DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
34576	FABIANA ALVARENGA CUNHA FREITAS	64	17	C	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
1358	MARCIA RODRIGUES AVEIRO MASSON	64	12	C	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
35175	NILSON PEREIRA GROSSI	64	17	C	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
34357	RENATO MAEDA	64	17	C	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

**IX – CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
19963	ABDAO DAHER NETO	66	17	C	MOTORISTA
12765	ALOISIO FERNANDO HONORIO	66	17	C	MOTORISTA
9229	LUIS HENRIQUE PEREIRA	66	12	C	MOTORISTA

**X – CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
4520	DIVACI LINO MOREIRA	67	12	C	MOTORISTA
9666	JOAO BATISTA DIAS	67	12	C	MOTORISTA
8539	VALTER LOMEN LUIZ DA SILVA	67	12	C	MOTORISTA

**XI – CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 20 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
8329	EVA BORGES DE MORAES	70	12	C	PSICOLOGO(A) I
1058	ROSANA BARROS BARROS	70	12	C	PSICOLOGO(A) I

**XII – CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
37588	ALEXANDRE DURANTE DE OLIVEIRA	71	17	C	FARMACEUTICO
8322	ANA ANGELICA DA SILVA	71	12	C	PSICOLOGO(A) II
37561	ANA CAROLINA PAROLINI BORGES	71	17	C	FARMACEUTICO
8873	ELIANE DE LACERDA DAMASCENO	71	17	C	ENFERMEIRO(A) PADRAO
38764	EVELIN ALVES GROU	71	12	C	FARMACEUTICO
38096	FERNANDA ARAUJO DE PAULA DELFINO	71	17	C	ENFERMEIRO(A) PADRAO
36831	JUDETE SILVA NUNES	71	17	C	ENFERMEIRO(A) PADRAO
36838	KARINA SANTOS DA SILVA	71	17	C	ENFERMEIRO(A) PADRAO
36917	LETICIA FERREIRA CASTRO	71	17	C	ENFERMEIRO(A) PADRAO
38556	MARIANA GARCIA FERNANDES ARAUJO	71	12	C	ENFERMEIRO(A) PADRAO
36836	MARTA STEFANE DE OLIVEIRA MARTINS MADEIRA	71	17	C	ENFERMEIRO(A) PADRAO
38093	RODRIGO RODRIGUES SILVA	71	17	D	FARMACEUTICO
7982	THADEU GOMES	71	12	C	PSICOLOGO(A) II

**XIII – CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE II**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
7109	ADRIANA BARBOSA BILHARINHO	73	17	C	DENTISTA
154	CARMEN HELENA DELALIBERA	73	17	C	DENTISTA

6513	GUSTAVO CORREA SALGE	73	17	C	DENTISTA
681	MARIA TEREZA FRANZIN DE SOUSA	73	17	C	DENTISTA

**XIV – CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 20 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
10091	ARIADNA HELENA CANDIDO MURTA DA FONSECA	74	12	D	MEDICO(A) ESPECIALISTA

**XV – CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE V**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
10271	ADRIANA MOREIRA LOPES	76	17	C	DENTISTA

**XVI – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
19983	ANA CARLA MENDES RIBEIRO DEL ARCO	78	12	C	ARQUITETO
4037	ANA PAULA GABELINI	78	12	C	ASSESSOR(A) DE COMUNICACAO
35703	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	78	17	C	ANALISTA DE DIREITO
34246	CLESSIA LIMA VIEIRA RODOVALHO	78	17	C	ANALISTA DE DIREITO
4266	CRISTINA BEATRIZ PARANHOS SILVA	78	17	D	EDUCADOR(A)
19410	CYNTHIA BESSA DE SOUZA	78	17	D	ARQUITETO
38391	DANIEL LUCAS ASSUNCAO	78	12	C	ANALISTA DE DIREITO
8323	DILCE BATISTA RIBEIRO	78	17	C	ASSISTENTE SOCIAL
34374	ELMIRA FUZINAGA PEREIRA	78	17	C	CONTADOR(A) GERAL
292	FRANCISCO BATISTA	78	12	C	ENGENHEIRO(A)
9063	GERALDO LIMA CASTANHEIRA	78	12	C	EDUCADOR(A)
38533	JAIRO DOS SANTOS PRATA JUNIOR	78	13	C	ANALISTA DE DIREITO
38325	JOSELYANE FERREIRA REGINALDO REZENDE	78	13	C	ANALISTA DE DIREITO
35073	JULIANA CRISTINA DA SILVA	78	17	C	ANALISTA DE O&M
34751	LUCIO HUMBERTO SILVA	78	17	C	ANALISTA DE O&M
34252	MAGMAR CARDOSO DO PRADO	78	17	C	ANALISTA DE O&M
9507	MARIA EDILENE FERREIRA LEAL	78	17	C	EDUCADOR(A)
36764	MARIANA BORGES DE OLIVEIRA	78	17	C	ANALISTA DE DIREITO
36762	MARINA LYRIO DE ANDRADE	78	17	C	ANALISTA DE DIREITO
22607	MAYLLA LIENCKVITZ BARBOSA	78	11	C	ASSISTENTE SOCIAL
42674	MIRIAN ANGELICA MARTINS	78	11	C	PSICOLOGO(A) II
42332	NAIR MARTINS DE ALMEIDA	78	11	C	PSICOLOGO(A) II
34648	POLLYANA SILVA DE ANDRADE	78	17	C	ECONOMISTA
37537	RICARDO DE ALMEIDA	78	17	C	ANALISTA DE DIREITO
43214	SANDRA REGINA DE SOUZA LEITE	78	11	C	PSICOLOGO(A) II
15104	SANDRA REGINA TEODORO VAROTTO MARAJO	78	17	C	AUDITOR
37538	TACIANA MUNDIM VILLELA	78	17	C	ANALISTA DE DIREITO
3443	VALERIO NASCIMENTO JUNIOR	78	17	C	ANALISTA DE DIREITO
43702	VALESCA PEREIRA SOARES	78	11	C	ECONOMISTA

**XVII – CARREIRA DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
10127	APARECIDA DOS REIS SILVA	79	12	D	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

5190	BEATRIZ FERNANDES BORGES	79	12	D	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
------	--------------------------	----	----	---	-------------------------------

**XVIII – CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
37084	ANA KEILA MOURA CAETANO	80	17	D	GUARDA MUNICIPAL
22683	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	80	17	B	GUARDA MUNICIPAL
37065	CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA GRANELA	80	17	D	GUARDA MUNICIPAL
37055	ELAINE CRISTINA SOUSA	80	17	B	GUARDA MUNICIPAL
22685	IVALDO GARCIA SILVA	80	17	C	GUARDA MUNICIPAL
22722	GERSON SALES	80	17	B	GUARDA MUNICIPAL
22689	NELMA LUCIA MARQUES FERREIRA MEDEIROS	80	17	B	GUARDA MUNICIPAL

**XIX – CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
42159	ADILSON PEREIRA DA SILVA	81	11	B	AUXILIAR DE SECRETARIA
42577	AMARILDO JOSE DE OLIVEIRA	81	11	C	INSPECTOR DE ALUNOS
36984	ANA CLAUDIA ARAUJO	81	17	B	AUXILIAR DE SECRETARIA
38621	CINTIA LEOCADIA FERNANDES MOREIRA	81	12	C	INSPECTOR DE ALUNOS
42238	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA INACIO	81	11	C	INSPECTOR DE ALUNOS
37016	DANIELLE RODRIGUES TOSTA	81	17	B	AUXILIAR DE SECRETARIA
42582	DENISE APARECIDA SILVA COBO	81	11	C	INSPECTOR DE ALUNOS
42226	ELIANA PEREIRA DELGADO	81	11	C	INSPECTOR DE ALUNOS
9213	ELISANGELA ROSA LIMA SILVESTRE	81	17	C	INSPECTOR DE ALUNOS
39766	FREDERICO CAMPOS DE MIRANDA	81	12	C	AUXILIAR DE SECRETARIA
36644	GESIEL BERNARDES LACERDA	81	17	C	INSPECTOR DE ALUNOS
37894	GUILHERME IZIDORIO DE OLIVEIRA	81	17	C	INSPECTOR DE ALUNOS
41624	HEMILENE SILVA VELOSO OLIVEIRA	81	11	B	AUXILIAR DE SECRETARIA
42587	JANAINA JACQUELINE DA SILVA	81	11	B	AUXILIAR DE SECRETARIA
36807	JANE LUCIA ELIAS SILVA	81	17	C	AUXILIAR DE SECRETARIA
36968	KEILA SOARES DA COSTA	81	17	C	INSPECTOR DE ALUNOS
42234	LEILIANE DOS SANTOS	81	11	C	INSPECTOR DE ALUNOS
36811	LINDALVA APARECIDA DA CRUZ BORGES	81	17	C	AUXILIAR DE SECRETARIA
36075	LUANA ARANTES RIBEIRO	81	17	B	AUXILIAR DE SECRETARIA
42845	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	81	11	C	INSPECTOR DE ALUNOS
36070	MARIA DIONE ANDRADE CASSEMIRO	81	17	C	INSPECTOR DE ALUNOS
40090	NADIA PRATA BARBOSA DE SOUSA	81	11	B	AUXILIAR DE SECRETARIA
36283	NORMA APARECIDA DA SILVEIRA	81	17	C	INSPECTOR DE ALUNOS
36072	RENATA CRISTINA ROSA DOS SANTOS	81	17	B	AUXILIAR DE SECRETARIA
42602	RENATA MARIA BERTUALDO PEREIRA ALVES	81	11	C	INSPECTOR DE ALUNOS
36970	RIVANIA CAMPOS DO CARMO SILVA	81	17	B	INSPECTOR DE ALUNOS
37560	SANDRA CAROLINA DUARTE DA SILVA	81	17	C	INSPECTOR DE ALUNOS
42241	SELMA APARECIDA MARQUES	81	11	C	INSPECTOR DE ALUNOS

**XX – CARREIRA DE OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
8930	ANDREA DE OLIVEIRA GOMES	83	17	C	CADASTRADOR(A) IMOBILIARIO
8572	ANGELA APARECIDA DE FARIA	83	17	C	AGENTE DE ADMINISTRACAO I

92119	JANE CLERI PENA	83	17	C	AGENTE DE ADMINISTRACAO I
565	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	83	12	B	AGENTE DE ADMINISTRACAO II

**XXI – CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE I**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
36449	GILDA CARDOSO DE OLIVEIRA	86	17	C	TECNICO DE ENFERMAGEM
36368	VILMAR SILVA GOMES	86	17	D	TECNICO DE RADIOLOGIA

**XXII – CARREIRA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas

Matrícula	Nome	Tabela	Nível Atual	Classe Atual	Cargo
8860	LUZIA CRISTINA DA SILVA	88	12	D	TECNICO DE CONTABILIDADE
14693	VANIA SILVA	88	17	D	TEC. ECONOMIA DOMESTICA

## DECRETOS

**ERRATA**  
**DECRETO Nº 1425, DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

**ANEXO I – UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
46263	Adra Keila Santana	Vice Diretor III	Escola Municipal Maria Lourencina Palmério
46603	Hélia Sandra Barros Trindade Santos	Diretor Escolar III	Escola Municipal Monteiro Lobato
46009	Ana Sílvia Cury Abbade Mendes	Vice Diretor IV	Escola Municipal Profº José Geraldo Guimarães
46608	Ana Carolina Alves Martins	Vice Diretor III	Escola Municipal Prof.ª Olga De Oliveira

**ANEXO II – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
44031	Ana Maria Ribeiro Gonçalves	Diretor Escolar II	Escola Municipal Profª Luciene Aparecida do Carmo
7859	Elizabeth Gofert	Diretor de Cemei II	CEMEI Maria Eduarda Farnezi Caetano
33827	Luísa Helena da Cunha Bertoldi Soares	Diretor de CEMEII II	CEMEI Tutunas
47899	Cláudia Lúcia Carneiro	Diretor Escolar II	Escola Municipal Joãozinho e Maria
43439	Daniela Toledo de Melo Agostinho	Vice Diretor II	Escola Municipal Joãozinho e Maria
46981	Wagno da Silva Santos	Diretor Escolar III	Escola Municipal São Judas Tadeu

**DECRETO Nº 1514, DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

**ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO, NO ANO DE 2018, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O expediente nas Repartições Públicas Municipais, incluindo as Autarquias e Fundações no ano de 2018, nas datas abaixo, fica estabelecido como Ponto Facultativo:

**I – FEVEREIRO**

- 12- (Segunda-feira)
- 13 - (Terça-feira) – Carnaval
- 14- (Quarta-feira)- Expediente a partir das 12h

**II – MARÇO**

- 30 – (Sexta-feira) – Paixão de Cristo

**III – ABRIL**

- 30 – (Segunda-feira)

**IV – JUNHO**

- 01- (Sexta-feira)

**V – NOVEMBRO**

- 19- (Segunda-feira)

**VI – DEZEMBRO**

24- (Segunda-feira)

31- (Segunda-feira)

**Art. 2º.** Não haverá alteração no horário de funcionamento dos Mercados Municipal e Distrital, Terminal Rodoviário e Cemitérios “São João Batista” e “Nossa Senhora da Medalha Milagrosa”.

**Art. 3º.** As Unidades de Pronto Atendimento UPA São Benedito - Rafa Scaff Cecílio e UPA Mirante – Dr. Humberto Ferreira e o Plantão de Ambulâncias devem funcionar 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente.

**Art. 4º.** O Departamento da Guarda Municipal e serviços prestados por seus integrantes devem funcionar normalmente.

**Art. 5º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 1515, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, no Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006 e suas posteriores alterações e no Decreto nº. 363, de 07/05/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As designações temporárias dos profissionais lotados na Fundação Cultural de Uberaba, constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionados.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01/01/2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito Municipal de Uberaba

**ANTÔNIO CARLOS MARQUES**

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

**ANEXO**

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PRORROGAÇÃO
245-3	MARCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	COORDENADORA DO CIRCO DO POVO	12/02/2014	11/02/2018
263-1	SÔNIA MARIA BERNARDINO DA COSTA	COORDENADORA DO CEU DAS ARTES	19/06/2015	30/06/2018

---

**DECRETO Nº 1516, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos, relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº. 070/2016 publicado no Porta Voz nº. 1.411 no dia 17 de junho de 2016.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4 do Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 do Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. DE IDENTIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
ERICA JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	11940540	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	40º	31/12/2018
VICTOR HUGO JANOARIO	MG13617127	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	41º	31/12/2018
LOURRAYNNE BERNARDINO AGUIAR NASCIMENTO	MG16556972	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	42º	31/12/2018
MYLENA VICTÓRIA DE OLIVEIRA VIEIRA	372254500	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	43º	31/12/2018
VIVIAN BEATRIZ GOMES	11586753	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	44º	31/12/2018
DANILO MARTINS GONÇALVES DA SILVA	MG13907607	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	45º	31/12/2018
JANDIA DA SILVA FERREIRA	38651911	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	46º	31/12/2018
JESSIKA DE FREITAS SOUKEF	MG15606165	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	47º	31/12/2018
WILLIAM EVERTON DE SOUSA	16679734	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48º	31/12/2018
GABRIELA RAYSSA VITAL DE ALMEIDA	16715457	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	49º	31/12/2018
MARIA VIVIANE DA SILVA	MG5301278	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	50º	31/12/2018
GILVAN MOREIRA DOS SANTOS	MG10641277	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	51º	31/12/2018
CRISTIANE FELIPE DE SOUSA	MG16738214	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	52º	31/12/2018
GIOVANA CRISTINA DA SILVA BIOTTULFE	MG19140705	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	53º	31/12/2018
MARCELO DO CARMO	M7774121	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	54º	31/12/2018
CASELIO APARECIDO DA FONSECA	8959195	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	55º	31/12/2018
MARCOS VAZ DA SILVA	7748194	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	56º	31/12/2018
OLAVO GOMES CRUVINEL NETO	10620832	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	57º	31/12/2018
IGOR WAGNER SILVA FELICIANO	MG11892964	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	58º	31/12/2018
CRISTIANE DOS SANTOS BORGES	MG14596136	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	59º	31/12/2018
IGOR WELLINGTON CARIA RESENDE	20562856	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	60º	31/12/2018
ROMES HUMBERTO ALVES GARCEZ	M3410446	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	61º	31/12/2018
MARIA APARECIDA DE MORAIS	M3958541	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	62º	31/12/2018
LUCIANO NUNES FERREIRA	M6804000	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	63º	31/12/2018
CATIA CRISTINA DE MIRANDA	MG12192765	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	64º	31/12/2018
RAPHAEL EURIPEDES SANTOS FARNEZI	13464894	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	65º	31/12/2018
MAYCON CANDIDO JESUS ADRIANO	17342978	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	66º	31/12/2018
WILMA AMESSANDRA BERNARDINO SAMUEL	489044347	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	67º	31/12/2018

DANIEL SILVA PELET	MG12829742	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	68º	31/12/2018
DIESKA BRUNA MARIANO DE SOUSA	16202844	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	69º	31/12/2018

**DECRETO Nº. 1517, DE 24 DE JANEIRO DE 2018****DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o quadro de pessoal das Unidades escolares que foram criadas e terão seu funcionamento em Fevereiro de 2018, são elas: E.M Prof. Luciene Aparecida do Carmo – Lei de criação nº12.745/17; Anexo do Cemei Maria Eduarda Farnezi Caetano; Cemei Prof. Dirce Miziara – Lei de Criação nº12.747/2017 publicados no porta voz nº1565 de 06/12/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado em substituição a servidores com término de contrato em 01/01/2018: AEFÉ; AAF; JCVF; MGMTMP; MLS; NGK; SSP; SRM; VCPA; VAP; VAP e ZNRRB. Em substituição a servidores com pedido de dispensa em 03/01/2018: CAP. Em substituição a servidores com aposentadoria em 01/12/2017: DKF. Em substituição a Servidores com pedido de exoneração: MC. Servidores com pedido de exoneração para assumir cargo comissionado de Diretor Escolar: ASO – matr: 48.157-2; EPAS – matr: 41.222-8.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

**§ 1º.** Além dos documentos elencados nos incisos I a XII deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

**§ 2º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

**OS CANDIDATOS DESIGNADOS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
DANIELA CRISTINA DE PAULA	MG8145254	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	225º	31/12/2018	045/2016
MARILDA DOS REIS SILVA DE QUEIROZ	MG11232344	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	226º	31/12/2018	045/2016
FERNANDA DE ALMEIDA	MG10421417	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	227º	31/12/2018	045/2016
DEBORA DUARTE FERREIRA	MG7919763	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	228º	31/12/2018	045/2016
TASSIANA ALVES FERREIRA MACHADO	302889796	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	229º	31/12/2018	045/2016
KATIA ETEL CARDOSO VIANA	MG10394424	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	230º	31/12/2018	045/2016
LILIAN CRISTINA ALVES DE SOUZA DORNELAS	MG11391282	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	231º	31/12/2018	045/2016
KENIA ALMEIDA DE SOUSA	MG11161049	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	232º	31/12/2018	045/2016
DANIELLA FERREIRA DOS SANTOS	MG10856341	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	233º	31/12/2018	045/2016
ANA LUCIA LEITE DA SILVA	MG11460110	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	234º	31/12/2018	045/2016
NURIAN MOREIRA DE SOUZA	M8992502	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	235º	31/12/2018	045/2016
SIMONE REGINA MOREIRA	MG9350104	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	236º	31/12/2018	045/2016
ANA CRISTINA DE SOUSA	MG12060569	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	237º	31/12/2018	045/2016
JOSIANA DE SOUSA NEVES PINSFELT	MG20044343	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	238º	31/12/2018	045/2016
MARINA CASTELLA STOCHI	337219904	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	239º	31/12/2018	045/2016
DANIELA GOMES RIBEIRO BORBA	MG11171812	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	240º	31/12/2018	045/2016
TATYANA ALVES DE SOUZA	MG11149273	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	241º	31/12/2018	045/2016
HELIANA TOTI OLIVEIRA	MG11080511	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	242º	31/12/2018	045/2016
JANAINA EVELINE DA SILVA TAVARES OLIVEIRA	MG10638490	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	243º	31/12/2018	045/2016
ROGÉRIO CESAR FERREIRA	MG11678627	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	244º	31/12/2018	045/2016
ARNALDO CASSIANO JUREMA DE LIMA	MG21722461	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	245º	31/12/2018	045/2016
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	MG13402103	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	246º	31/12/2018	045/2016
LILIANE MARIELA CHERIN PIRES	MG11928892	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	247º	31/12/2018	045/2016
FERNANDA SILVEIRA GUERRA DE OLIVEIRA	M8610868	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	248º	31/12/2018	045/2016
ANA PAULA DAS MERCES CARDOSO	34588064X	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	249º	31/12/2018	045/2016
FABIANA MAJOR ALVES	MG11936439	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	250º	31/12/2018	045/2016
ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO	MG12293410	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	251º	31/12/2018	045/2016

**DECRETO Nº. 1518, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o quadro de pessoal das Unidades escolares que foram criadas e terão seu funcionamento em Fevereiro de 2018, são elas: E.M Prof. Luciene Aparecida do Carmo – Lei de criação nº12.745/17; Anexo do Cemei Maria Eduarda Farnezi Caetano; Cemei Prof. Dirce Miziara – Lei de Criação nº12.747/2017 publicados no porta voz nº1565 de 06/12/2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade desses Projetos/Programas de garantir a funcionalidade dos mesmos.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado em substituição as servidoras ACS;RAR e ACOS por termino de contrato..

**Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis , a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

**§ 1º.** Além dos documentos elencados nos incisos I a XII deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

**§ 2º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO

##### AS CANDIDATAS DESIGNADAS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
DRIELLI LOPES PIRES DE OLIVEIRA	MG13931356	EDUCADOR INFANTIL	250º	31/12/2018	099/2015
NATHALIA APARECIDA FONSECA	MG14945946	EDUCADOR INFANTIL	251º	31/12/2018	099/2015
THAIS ANDREA SINICATTO	MG11778643	EDUCADOR INFANTIL	252º	31/12/2018	099/2015

**DECRETO Nº. 1519, DE 24 DE JANEIRO DE 2018****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o quadro de pessoal das Unidades escolares que foram criadas e terão seu funcionamento em Fevereiro de 2018, são elas: E.M Prof. Luciene Aparecida do Carmo – Lei de criação nº12.745/17; Anexo do Cemei Maria Eduarda Farnezi Caetano; Cemei Prof. Dirce Miziara – Lei de Criação nº12.747/2017 publicados no porta voz nº1565 de 06/12/2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade desses Projetos/Programas de garantir a funcionalidade dos mesmos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado em substituição aos servidores: RSS; CSC e NMHR, por término de contrato, e o servidor PRCT, Mat. 28798-9, em virtude de afastamento por assumir cargo comissionado de Diretor Escolar.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

**§ 1º.** Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

**§ 2º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO

## OS CANDIDATOS DESIGNADAS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
JORGE HUMBERTO INÁCIO	1729437	PEB – MATEMÁTICA	6º	31/12/2018	002/2017
SIMEI RAMOS	M2678712	PEB – MATEMÁTICA	7º	31/12/2018	002/2017
MARCOS DE OLIVEIRA	MG3974723	PEB – MATEMÁTICA	8º	31/12/2018	002/2017
HENRIQUE HUMBERTO GREGORIO	19789210	PEB – MATEMÁTICA	9º	31/12/2018	002/2017

## DECRETO Nº. 1520, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº.1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o quadro de pessoal das Unidades escolares que foram criadas e terão seu funcionamento em Fevereiro de 2018, são elas: E.M Prof. Luciene Aparecida do Carmo – Lei de criação nº12.745/17; Anexo do Cemei Maria Eduarda Farnezi Caetano; Cemei Prof. Dirce Miziara – Lei de Criação nº12.747/2017 publicados no porta voz nº1565 de 06/12/2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade desses Projetos/Programas de garantir a funcionalidade dos mesmos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado em substituição a EOS, em virtude de término de contrato.

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art. 1º deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

**§ 1º.** Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

**§ 2º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

**A CANDIDATA DESIGNADA IRÁ COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
EDILENE DE OLIVEIRA SOUSA	M5302243	PEB - GEOGRAFIA	15º	31/12/2018	001/2017

**DECRETO Nº. 1521, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o quadro de pessoal das Unidades escolares que foram criadas e terão seu funcionamento em Fevereiro de 2018, são elas: E.M Prof. Luciene Aparecida do Carmo – Lei de criação nº12.745/17; Anexo do Cemei Maria Eduarda Farnezi Caetano; Cemei Prof. Dirce Miziara – Lei de Criação nº12.747/2017 publicados no porta voz nº1565 de 06/12/2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade desses Projetos/Programas de garantir a funcionalidade dos mesmos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado em substituição aos servidores: JRT; ICMM; JFP. Em substituição a servidor para assumir cargo comissionado de Diretor Escolar: VPA – matr: 41.863-3.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

I - formulário oficial, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;

III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO

#### OS CANDIDATOS DESIGNADAS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
JOYCE RODRIGUES TOLEDO	188413352	PEB/ HISTÓRIA	26º	31/12/2018	002/2017
ANA MARIA VIEIRA	MG11509141	PEB/ HISTÓRIA	27º	31/12/2018	002/2017
ILZA CARDOSO MENDONCA MIRANDA	MG5296700	PEB/ HISTÓRIA	28º	31/12/2018	002/2017
JEAN FELIPE PIMENTA BORGES	MG15847772	PEB/ HISTÓRIA	29º	31/12/2018	002/2017
LUIZ FERNANDO DE SOUZA MIRANDA	MG16266977	PEB/ HISTÓRIA	30º	31/12/2018	002/2017

#### DECRETO Nº. 1522, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o quadro de pessoal das Unidades escolares que foram criadas e terão seu funcionamento em Fevereiro de 2018, são elas: E.M Prof. Luciene Aparecida do Carmo – Lei de criação nº12.745/17; Anexo do Cemei Maria Eduarda Farnezi Caetano; Cemei Prof. Dirce Mizziara – Lei de Criação nº12.747/2017 publicados no porta voz nº1565 de 06/12/2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade desses Projetos/Programas de garantir a funcionalidade dos mesmos.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;

IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

- V - comprovante de residência atualizado;  
 VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;  
 VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;  
 VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;  
 IX - certidão de casamento, quando for o caso;  
 X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;  
 XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;  
 XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;  
 II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;  
 II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;  
 III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;  
 IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;  
 V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;  
 II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;  
 III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
 Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO

#### OS CANDIDATOS DESIGNADOS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
VIVIANE PEREIRA SILVA	MG12604144	PEB INFORMÁTICA	2º	31/12/2018	141/2014
SIMONE DOS ANJOS DIAS	MG10805197	PEB INFORMÁTICA	3º	31/12/2018	141/2014
JOSE RENATO CAPUCCI FERREIRA	M9110734	PEB INFORMÁTICA	4º	31/12/2018	141/2014
RAFAEL CASTANHEIRA RIBEIRO	MG12282447	PEB INFORMÁTICA	5º	31/12/2018	141/2014
LETÍCIA DOS ANJOS DIAS	MG10805161	PEB INFORMÁTICA	6º	31/12/2018	141/2014

#### DECRETO Nº. 1523, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o quadro de pessoal das Unidades escolares que foram criadas e terão seu funcionamento em Fevereiro de 2018, são elas: E.M Prof. Luciene Aparecida do Carmo – Lei de criação nº12.745/17; Anexo do Cemei Maria Eduarda Farnezi Caetano; Cemei Prof. Dirce Miziara – Lei de Criação nº12.747/2017 publicados no porta voz nº1565 de 06/12/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em substituição aos candidatos MAV, LMS, DFC, FMSBA, ADS, ISM, GDF, EISJ, LAMC, AOP, ESC, GCSG, KYV POSSUEM AULAS EXCEDENTES; RJSB, IMP, DA, CDS, RAS POSSUEM CARGOS COMISSIONADOS; LGAS E RDB POSSUEM CARGOS EFETIVOS NO TURNO A SER OFERECIDO e ao servidor TOT, matrícula 42541-2, por assumir cargo comissionado.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

**OS CANDIDATOS DESIGNADOS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
MARCELO ALVES VIEIRA	M6804643	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	29º	31/12/2018	189/2015

LEANDRO MANOEL DA SILVA	MG13212857	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	30º	31/12/2018	189/2015
DIEGO FERNANDES DA COSTA	MG13008898	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	31º	31/12/2018	189/2015
FRANCY MARA SANTOS BUENO ALVES	44354462	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	32º	31/12/2018	189/2015
JULIO JOAQUIM CLEMENTE	M3 325 274	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	33º	31/12/2018	189/2015
ABRAAO DOUGLAS DE SOUZA	MG9197275	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	34º	31/12/2018	189/2015
RICHARD JOHNNY SEBASTIAO BENTO	MG14928458	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	35º	31/12/2018	189/2015
JANAINA MENDES GOMES	MG16030542	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	36º	31/12/2018	189/2015
IRMA MARIA PARONETO	M4773829	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	37º	31/12/2018	189/2015
MARCIO JOSE SILVA LEMOS	MG11972476	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	38º	31/12/2018	189/2015
ELIZABETH DE CASSIA SILVA	MG8629640	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	39º	31/12/2018	189/2015
RENAN RODRIGUES BRAGATO	MG13593330	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	40º	31/12/2018	189/2015
RENATO DUARTE BEZERRA	MG13321841	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	41º	31/12/2018	189/2015
DINA ALVES	8994365	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	42º	31/12/2018	189/2015
ROSANGELA MARINA MAREGA ARAUJO	MG1728493	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	43º	31/12/2018	189/2015
WANDERSON GUEDES DA SILVA	MG8555502	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	44º	31/12/2018	189/2015
PAULO CESAR SILVA	MG9091342	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	45º	31/12/2018	189/2015
LUIS GUSTAVO ALVES SILVA	334605064	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	46º	31/12/2018	189/2015
KARINA SILVA	MG11319536	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	47º	31/12/2018	189/2015
JOSE BITTENCOURT DOS REIS NETTO	M9208439	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	48º	31/12/2018	189/2015
ILZA MARA DE ARAUJO	MG11612030	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	49º	31/12/2018	189/2015
ISRAEL SILVA MARTINS	MG11025014	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	50º	31/12/2018	189/2015
CLAUDIA DANIELA DA SILVA	MG11339976	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	51º	31/12/2018	189/2015
DARIO WLADIMIR BASPINEIRO MARIN	294686174	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	52º	31/12/2018	189/2015
RAQUEL ARDUINI DOS SANTOS	MG10076894	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	53º	31/12/2018	189/2015
GRAZIELLE DIAS DE OLIVEIRA	MG11898500	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	54º	31/12/2018	189/2015
EDSON ISSAMO SEGAWA JUNIOR	MG13188872	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	55º	31/12/2018	189/2015
LUIZ AMERICO MOLLINAR DA CRUZ	MG11432731	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	56º	31/12/2018	189/2015
ANALICE OLIVEIRA DE PAULA	MG13471870	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	57º	31/12/2018	189/2015
EDUARDO SOUSA CHAGAS	MG13011628	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	58º	31/12/2018	189/2015
GLENDA KASSIA SILVA GOMES	MG13465797	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	59º	31/12/2018	189/2015
KELARA YAISA VIEIRA	13398709	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	60º	31/12/2018	189/2015
LUCINARO MACHADO DE SOUZA	MG14863521	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	61º	31/12/2018	189/2015
AMANDA DA SILVA ROCHA	MG12372964	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	62º	31/12/2018	189/2015

**DECRETO Nº. 1524, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o quadro de pessoal das Unidades escolares que foram criadas e terão seu funcionamento em Fevereiro de 2018, são elas: E.M Prof. Luciene Aparecida do Carmo – Lei de criação nº12.745/18; Anexo do Cemei Maria Eduarda Farnezi Caetano; Cemei Prof. Dirce Miziara – Lei de criação nº12.747/2018 publicados no porta voz nº1565 de 06/12/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em substituição a servidores que assumiram cargos comissionados de Diretor Escolar: AMRG – matr:44031-0; ASCAM matr:46.009-5; ICTL – matr:34.154-1; BISP – matr:46.036-2; CPM r– matr: 46.044-3; CLM – matr:45.991-7; CSN – matr: 46.055-9; COG –matr:17.091-7; EMCM – matr:45.784-1; MBSM – matr:46.017-6; RBSJ - matr:13.577-1; SMS – matr: 8533-2; WSS – matr:45.982-8; IMOB – matr: 46.007-9.

**Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XII deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

**AS CANDIDATAS DESIGNADAS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
VANERIA GOMES DA COSTA ALVES	MG7971145	SUPERVISOR ESCOLAR	79º	31/12/2018	190/2015

FRANCISLENE CATARINA DE JESUS OLIVEIRA	MG10884217	SUPERVISOR ESCOLAR	80°	31/12/2018	190/2015
BEATRIZ DE FATIMA COSTA	MG11936942	SUPERVISOR ESCOLAR	81°	31/12/2018	190/2015
ARIANY PALHARES DE OLIVEIRA BORGES VICENTE	MG12986016	SUPERVISOR ESCOLAR	82°	31/12/2018	190/2015
ANA CAROLINA ALVES MARTINS	MG 15698099	SUPERVISOR ESCOLAR	83°	31/12/2018	190/2015
BRUNA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MG14112356	SUPERVISOR ESCOLAR	84°	31/12/2018	190/2015

### DECRETO Nº. 1525, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

#### DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o quadro de pessoal das Unidades escolares que foram criadas e terão seu funcionamento em Fevereiro de 2018, são elas: E.M Prof. Luciene Aparecida do Carmo – Lei de criação nº12.745/17; Anexo do Cemei Maria Eduarda Farnezi Caetano; Cemei Prof. Dirce Miziara – Lei de criação nº12.747/2017 publicados no porta voz nº1565 de 06/12/2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designados em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em substituição a servidores que assumiram cargos comissionados de Diretor Escolar: AMRG – matr:44031-0; ASCAM matr:46.009-5; ICTL – matr:34.154-1; BISP – matr:46.036-2; CPM – matr: 46.044-3; CLM – matr:45.991-7; CSN – matr: 46.055-9; COG –matr:17.091-7; EMCM – matr:45.784-1; MBSM – matr:46.017-6; RBSJ - matr:13.577-1; SMS – matr: 8533-2; WSS – matr:45.982-8; IMOB – matr: 46.007-9.

**Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

**§ 1º.** Além dos documentos elencados nos incisos I a XII deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

**§ 2º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

**AS CANDIDATAS DESIGNADAS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
MARIA HELENA DA SILVA	2325516	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1º	31/12/2018	043/2017
LUCIENE PASSOS DA SILVA	MG851399	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2º	31/12/2018	043/2017
VANIA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	MG851397	COORDENADOR PEDAGÓGICO	3º	31/12/2018	043/2017
MARA LUCIA RIBEIRO KAZAOKA	MG1780610	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4º	31/12/2018	043/2017
SANDRA MARA SOARES	MG1488320	COORDENADOR PEDAGÓGICO	5º	31/12/2018	043/2017
CLENILDA FERNANDES DUTRA	MG10637547	COORDENADOR PEDAGÓGICO	6º	31/12/2018	043/2017
JOANA DARC GONÇALVES DE LIMA	MG10949461	COORDENADOR PEDAGÓGICO	7º	31/12/2018	043/2017
JOANA D'ARC JARDIM COSTA RODRIGUES	MG2170919	COORDENADOR PEDAGÓGICO	8º	31/12/2018	043/2017
ARACY NARCIZA SEVERINO	MG2230205	COORDENADOR PEDAGÓGICO	9º	31/12/2018	043/2017
AUREA ALVES MOREIRA	MG4161063	COORDENADOR PEDAGÓGICO	10º	31/12/2018	043/2017
NEUSA SARAIVA BINO MARTINS	M2969410	COORDENADOR PEDAGÓGICO	11º	31/12/2018	043/2017
ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	MG2325586	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12º	31/12/2018	043/2017
OLINDA ALVES BARCELOS	M2417231	COORDENADOR PEDAGÓGICO	13º	31/12/2018	043/2017
MARIA JOSÉ DE SOUZA BORGES	MG2773359	COORDENADOR PEDAGÓGICO	14º	31/12/2018	043/2017
CELIA CRISTINA DINONE	M3011516	COORDENADOR PEDAGÓGICO	15º	31/12/2018	043/2017
MARIA AFONSINA COLAVOLPE RODRIGUES DA CUNHA	MG10872364	COORDENADOR PEDAGÓGICO	16º	31/12/2018	043/2017

**DECRETO Nº. 1526, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº.1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o quadro de pessoal das Unidades escolares que foram criadas e terão seu funcionamento em Fevereiro de 2018, são elas: E.M Prof. Luciene Aparecida do Carmo – Lei de criação nº12.745/17; Anexo do Cemei Maria Eduarda Farnezi Caetano; Cemei Prof. Dirce Miziara – Lei de Criação nº12.747/2017 publicados no porta voz nº1565 de 06/12/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado em substituição aos candidatos GGM; ALF. Servidores para assumir cargos comissionados de Diretor Escolar: JAPS –matr: 28.747-4.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

**§ 1º.** Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

**§ 2º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO

#### OS CANDIDATOS DESIGNADOS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
GLAUCIA GUIMARAES MARQUES	328541345	PEB/MÚSICA	5º	31/12/2018	167/2015
ANDRE LUIS FORTES	MG5732541	PEB/MÚSICA	6º	31/12/2018	167/2015
SANDRA MARIA GABRIEL	MG3959680	PEB/MÚSICA	7º	31/12/2018	167/2015

#### DECRETO Nº. 1527, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº.1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o quadro de pessoal das Unidades escolares que foram criadas e terão seu funcionamento em Fevereiro de 2018, são elas: E.M Prof. Luciene Aparecida do Carmo – Lei de criação nº12.745/17; Anexo do Cemei Maria Eduarda Farnezi Caetano; Cemei Prof. Dirce Miziara – Lei de Criação nº12.747/2017 publicados no porta voz nº1565 de 06/12/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado em substituição aos candidatos SPA; MASS. Servidores para assumir cargos comissionados de Diretor Escolar: MTLCC –matr: 38.349-0.

**Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:**

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

**§ 1º.** Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

**§ 2º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

**AS CANDIDATAS DESIGNADAS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
SHIRLEY PEREIRA DE AMORIN	MG4582931	PEB/DANÇA	3º	31/12/2018	167/2015
MAIDA DE AVELAR SOARES DE SOUZA	MG12799428	PEB/DANÇA	4º	31/12/2018	167/2015
ANDREA BORGES GAIA	MG14485482	PEB/DANÇA	5º	31/12/2018	167/2015

**DECRETO Nº 1528, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, integrante da Carreira de **OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº.499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1725901	LIDIANE DE JESUS DA SILVA	MG12710128	29º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL /Auxiliar de Secretaria
1716175	DANIELA CORSINO SANDRON COLOMBO	415725732	30º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL /Auxiliar de Secretaria
1725132	DAIANE GERALDA ALCIDES	15142786	31º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL /Auxiliar de Secretaria
1737040	DAIANA LUZIA ALVES	MG14368465	32º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL /Auxiliar de Secretaria
1747371	GABRIELLA DE SOUSA PIRES PINTO	MG17604293	33º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL /Auxiliar de Secretaria
1703485	ALANA CORREA OLIVEIRA	MG15086657	34º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL /Auxiliar de Secretaria
1706538	CAROLINA ARAUJO COSTA	2087468	35º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL /Auxiliar de Secretaria
1764725	KELLEN DENISE VIEIRA	MG11336849	36º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL /Auxiliar de Secretaria

**DECRETO Nº 1529, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, integrante da Carreira de **OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1752542	ANA CRISTINA BATISTA DAS GRACAS	MG11928920	44º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1727744	RENAN VIEIRA DA SILVA	16730352	45º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1739636	GIZELDA MONTEIRO	MG4040978	46º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1715505	GEOVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	MG8595248	47º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1711792	LUCIANA APARECIDA REIS ALMEIDA	11091794	48º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1788368	STEFANUS BERNARDES SILVA	MG14071150	49º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1785809	THASSIANE PASSOS PEIXE	MG15645973	50º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1745951	AMANDA MARIA SILVA DE SOUZA	MG-19065457	51º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1785508	MARIA LUIZA RUGUE LEANDRO LUCAS	MG12189825	52º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos

**DECRETO Nº 1530, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO VIGIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz Nº 1394 de 20 de abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

## ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
35°	1712093	MATHEUS SANTOS MOTA PEIXOTO	10793090-6	24° NEP	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / VIGIA
36°	1707070	RICARTE DIAS RODRIGUES JUNIOR	M3104178	40°	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / VIGIA
37°	1704702	CHRISTIAN CHARLES DE JESUS ALVES	M8798398	41°	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / VIGIA
38°	1717008	LUCAS DE MELO OLIVEIRA	13319686	42°	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / VIGIA
39°	1774174	ARIEL GOMES DE CARVALHO	mg13457548	43°	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / VIGIA
40°	1781062	JOHNNY HELLY DA SILVA BORGES	MG17204856	25° NEP	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / VIGIA
41°	1757229	LEANDRO SILVA	2022045757	44°	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / VIGIA
42°	1710403	EDMAR DIAS RODRIGUES	m4779208	45°	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / VIGIA
43°	1705522	WENDEL ANTUNES	6596673	46°	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / VIGIA
44°	1752470	RICARDO WILLIAN FRANCA	MG9038782	47°	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / VIGIA
45°	1749090	EDSON CORREIRA DE ANDRADE	11516024	26° NEP	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / VIGIA
46°	1757716	ERIVELTON ANTONIO DIAS OLIVEIRA	MG14745895	48°	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / VIGIA

(\*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

**DECRETO Nº 1531, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SECRETÁRIO ESCOLAR, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, integrante da Carreira de **AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
12º	1744259	CLAUDIA MARIA DA SILVA	M-6.930.023	9º	302	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Secretário Escolar

**DECRETO Nº 1532, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de Junho de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
94º	1736504	SILVANIA APARECIDA DOS REIS	MG20097875	96º	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95º	1750861	MICHELE APARECIDA DAMASO SILVA	MG14923504	54º NEP	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
96º	1766356	FERNANDA CAROLINA LUCIO PAIAO	368853147	97º	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
97º	1769428	ELAINE CRISTINA CAETANO GONCALVES	11783917	98º	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
98º	1754793	DIOLINA MODESTO DE OLIVEIRA SOUSA	4726771	99º	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
99º	1771911	LALESKA CAMARGOS SOUZA	MG17803834	100º	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100º	1765481	MARISA HELENA DA SILVA	MG7712493	55º NEP	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
101º	1783347	MARLI CATARINA ZANQUETA GRIMALDI	MG11086158	101º	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
102º	1721410	GABRIELA GOMES DA SILVA	mg20184254	102º	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
103º	1733673	ADAGMARIA RODRIGUES	11261195	103º	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

104°	1718548	REJANE CRISTINA ALVES DE SENE	MG-11085634	104°	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
105°	1709005	TATIANE CRISTINA SUDRE MIRANDA	MG12531910	56° NEP	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
106°	1795993	DENISE EURIPA MARTINS DAMACENO	mg11353827	105°	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
107°	1739199	TATIANE CRISTINA BARBOSA ALVES	MG16578198	106°	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
108°	1783824	JOHN GIOVANNI MICHELE	MG-16.154.692	107°	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
109°	1787533	ADELMA APARECIDA DE MELO	MG11682187	108°	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
110°	1733938	MARIA ALZIRA DE JESUS TOLENTINO	10.930.285	57° NEP	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

(\*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

**DECRETO Nº 1533, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR INFANTIL, QUE INTEGRA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº501/2015, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº501/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, integrante da Carreira do **MAGISTÉRIO**, nos termos da Lei Complementar nº501 de 11/09/2015, e suas posteriores alterações, os candidatos relacionados no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor em 28 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
561°	1763289	CARLA OLIVEIRA DE SOUZA	MG-6.596.516	563°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
562°	1747251	ISABEL CRISTINA FERREIRA MOTTA MARTINS	mg2238632	565°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
563°	1749495	MARIA BERNADETE DE FARIA	M3635079	566°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
564°	1770543	MARIA DAS DORES DA SILVA	MG-6.180.784	567°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
565°	1746549	EURIPEDES BARSANULFO DOS REIS	MG11791168	568°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
566°	1751984	RITA DE CASSIA FERREIRA SILVA	MG12248291	569°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
567°	1704892	KARINA AMBROZIO DA SILVA	MG10242718	570°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL

568°	1708649	LAIZA KETHIUSKA SILVEIRA SOARES	MG11678158	571°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
569°	1724275	RENATA GONCALVES	MG7147050	572°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
570°	1719970	VIVIANE DE CASTRO	MG-11500453	573°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
571°	1729131	CARLA BETANIA SILVA VITORINO	MG8.088.802	574°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
572°	1765819	MIRELLE RODRIGUES DE PAIVA	MG12812777	575°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
573°	1758788	MARILIA APARECIDA DA SILVA	MG.10.706.508	576°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
574°	1755251	JULIANE ANDRADE LEITE	SP410092617	577°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
575°	1703433	MHADRENA RODRIGUES DA COSTA	MG14623483	578°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
576°	1712495	EDNA DE CARVALHO	MG2891400	579°	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL